

Sarem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 61

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 31 DE MARÇO DE 1978

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo nº DF-1616-77 — O Diretor autorizou o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., sediado no Rio de Janeiro (RJ), a instalar 2 (duas) agências na- quela Capital.

Processo nº DF-90-78 — O Diretor au- torizou o Banco Brasileiro de Descon- tos S.A., sediado em Osasco-SP, a ins- talar uma agência no distrito de Cas- telândia, pertencente ao município de Rio Verde (GO), sob regime de intrans- feribilidade.

Processo nº DF-91-78 — O Diretor au- torizou o Banco Brasileiro de Descon- tos S.A., sediado em Osasco-SP, a ins- talar uma agência na praça de Alagoa Grande (PB).

Processo nº DF-74-78 — O Chefe de Departamento deliberou credenciar o Sr. Carlos David Gonzalez Mendes, domici- liado no Rio de Janeiro (RJ), como Re- pte. representante, no Brasil, do Chase Manhattan Bank N.A., sediada em Nova Iorque (EUA), tendo sido, em conse-

quência, cancelado o Certificado de Re- gistro emitido em 24.7.72, em favor do Sr. Walter de Kay Palmer.

DESPACHOS DO CHEFE DO DEPTB

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Reforma de Estatutos Sociais
DF-269-78 — Banco de Crédito Ser- gipense S. A.
Aracatu (SE)

Assembléa Geral Extraordinária de 10.2.78.
DF-281-78 — Banco de Crédito Co- mercial S.A. (Ex-Banco F. Matarazzo S.A.)

Assembléa Geral Extraordinária de 13.2.78.
DF-288-78 — Banco Real de São Pau- lo S.A.
São Paulo (SP)

Assembléa Ge-ral Extraordinária de 10.2.78.
DF-341-78 — Banco de Desenvolvi- mento do Espírito Santo S.A.
Vitória (ES)

Assembléa Geral Extraordinária de 10.2.78.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Alteração do Registro de Firma Individual:

7180231/77 - M.L. TORRES SIQUEIRA - INTERMEDIADORA DE TÍTULOS E VA- LORES MOBILIÁRIOS
Instrumento de 9.1.78.

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

4400222/78 - HUCRED - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$260.000,00 para Cr\$758.295,00
Instrumento de 8.3.78.

-Reforma de Estatuto:

7178387/78 - DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS FININVEST S.A.
A.G.E. de 31.10.77.

DE 20.3.78, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7620459/78 - ALEMOA S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MO- BILIÁRIOS
Em transformação para "ASSINE - DISTRIBUIDORA DE TÍ- TULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA."
De Cr\$150.000,00 para Cr\$750.000,00
A.G.E. de 15.2.78.

-Mudança de Denominação e de Objetivos Sociais - Reforma de Estatuto:

7620459/78 - ALEMOA S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MO- BILIÁRIOS
Adotada a denominação "ASSINE - DISTRIBUIDORA DE TÍ- TULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA."
A.G.E. de 15.2.78.

DE 21.3.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECE- RES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7179543/77 - LETRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
De Cr\$4.000.000,00 para Cr\$8.000.000,00
A.G.Es. de 17.10.77 e 17.1.78

-Reforma de Estatuto:

7619117/77 - COMPANHIA TOZAN DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTI- MENTOS "CREDITOZAN"
A.G.Es. de 22.12.77 e 20.2.78.

7620247/78 - FORD FINANCIADORA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E IN- VESTIMENTOS
A.G.E. de 9.2.78.

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHOS DO CHEFE DE 17.3.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECE- RES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADES CORRETORAS

-Reforma de Estatuto:

7177390/78 - HASPA - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES DO RIO DE JANEI- RO S.A.
A.G.E. de 26.10.77.

7178284/78 - LARA S.A. - CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO
A.G.E. de 15.2.78.

7617202/77 - SPINELLI S.A. - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂM- BÍO
A.G.E. de 13.10.77.

SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7618709/77 - SOFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
De Cr\$18.000.000,00 para Cr\$26.000.000,00
A.G.E. de 30.11.77.

-Reforma de Estatuto:

3304023/78 - MULTI FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E IN- VESTIMENTOS
A.G.E. de 16.1.78.

7620248/78 - ALIANÇA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
A.G.E. de 24.1.78.

Wau

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

7177049/78 - PLANIF - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$100.000,00 para Cr\$600.000,00
Instrumentos de 4.11.77 e 23.12.77.

DE 22.3.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS N.ºS:

BANCOS DE INVESTIMENTOS

-Reforma de Estatuto:

3303887/78 - BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A.
A.G.Es. de 12.12.77 e 29.12.77.

3304022/78 - BANCO MULTI DE INVESTIMENTOS S.A. - MULTIBANCO
A.G.E. de 31.1.78.

7178120/78 - BANCO DE INVESTIMENTOS LAR BRASILEIRO S.A.
A.G.E. de 13.2.78.

7619254/78 - BANCO FINANCEIRO E INDUSTRIAL DE INVESTIMENTO S.A.
A.G.E. de 30.12.77.

BOLSA DE VALORES

-Atualização do Patrimônio Social:

3304155/78 - BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO
De Cr\$256.000.000,00 para Cr\$384.000.000,00
A.G.O. de 28.2.78.

SOCIEDADES CORRETORAS

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

4202917/78 - OSVALVONE - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$7.000,00 para Cr\$200.000,00
Instrumento de 2.1.78.

7180278/77 - SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LIMA, LIMA LTDA.
De Cr\$2.600.000,00 para Cr\$6.000.000,00
Instrumento de 15.12.77.

-Aumento de Capital - Alteração do Registro de Firma Individual:

7178118/78 - JOÃO DA SILVEIRA REIS - CORRETOR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
De Cr\$600.000,00 para Cr\$4.000.000,00
Instrumento de 23.2.78.

-Reforma de Estatuto:

3304139/78 - SOFIPAR S.A. - SOCIEDADE CORRETORA PARANAENSE DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 2.2.78.

7620054/78 - CORRETORA BCN S.A. - VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 24.1.78.

SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7177274/78 - GRANDE RIO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
De Cr\$32.000.000,00 para Cr\$45.000.000,00
A.G.E. de 19.9.77.

7177880/77 - COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
De Cr\$75.000.000,00 para Cr\$125.000.000,00
A.G.E. de 27.12.77.

SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

3303995/78 - BESC FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Adotada a denominação "BESC FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - BESCREDIT"
A.G.E. de 30.1.78.

-Reforma de Estatuto:

3303886/78 - COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
A.G.Es. de 12.12.77 e 29.12.77.

7620050/78 - FINANCIAL BRAGANÇA - COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
A.G.E. de 29.12.77.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

7621032/78 - TOMANIK-TOMANIK - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$160.000,00 para Cr\$600.000,00
Instrumento de 16.3.78.

-Reforma de Estatuto:

7178122/78 - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LAR BRASILEIRO S.A.
A.G.E. de 13.2.78.

7178311/78 - MARKA S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 19.1.78.

7178372/78 - BANKSIES - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
A.G.E. de 13.2.78.

7620051/78 - FINANCIAL BRAGANÇA S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 28.12.77.

SOCIEDADE DE INVESTIMENTO

-Reforma de Estatuto:

3304024/78 - BCN - BARCLAYS S.A. - BRAZILIAN INVESTMENTS - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO - D.L. nº 1401
A.G.E. de 31.1.78.

-RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 1978, Seção I, Parte II, página 593, quadro do Ministério da Fazenda:

1ª coluna, linha 28 - onde se lê: ...Distribuidora de
leia-se: ...Distribuidora de

No Diário Oficial da União de 7 de março de 1978, Seção I, Parte II, página 1012, 1ª coluna, linha 32:

onde se lê: 7619085/77 - Distribuidora Auxiliar ...
leia-se: 7619083/77 - Distribuidora Auxiliar ...

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 688, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 740 - Declarar vaga a função integrante das Categorias de Direção Intermediária Código DAI-111.1 (NS) de Chefe da Seção de Estudos e Centralização do Sistema Estatístico, do Serviço de Pesquisa e Estatística, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, a partir de 5.1.78, em decorrência da aposentadoria do seu titular, Milton Soares Hintz, matrícula número 1.164.266, na data em referência.

Nº 741 - Dispensar o Engenheiro João Tadeu de Barcellos Nogueira, matrícula nº 2.781 - CLT, da função de Substituto do Chefe da Seção de Estudos e Centralização do Sistema Estatístico, do Serviço de Pesquisa e Estatística da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

Nº 742 - Designar o servidor João Tadeu de Barcellos Nogueira, matrícula nº 2.781 - CLT, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Estudos e Centralização do Sistema Estatístico, do Serviço de Pesquisa e Estatística da Divisão de Planos e Programas - Dr. P. do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Estatístico correlata com a função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do D. O. U., de 9 de junho de 1975.

Nº 743 - Designar o Ag. Adm. Renê Monteiro de Carvalho, matrícula número 23.520, para substituir o Chefe do Setor de Codificação, Código DAI-111.1 - (SA) do Serviço de Transporte Interstadual de Passageiros, da Divisão de Transporte de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário, em seus impedimentos eventuais.

Nº 744 - Dispensar o Eng. Saul Birman, matrícula nº 2031206, da função de substituto do Chefe da Seção de Ligantes e Misturas Betuminosas, do Laboratório de Pesquisas, da Divisão de Pesquisas, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais.

O Diretor da Diretoria do Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 688, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Nº 745 - Designar Americo de Souza, matrícula nº 2.926, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro Químico, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, Código DAI-111.1 (NS) de Chefe da Seção de Ligantes e Misturas Betuminosas, do Laboratório de Pesquisas, da Divisão de Pesquisas, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, deste Departamento, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do D.O. U. de 9 de junho de 1975. - Procurador Maurício Couto Cesar.

PORTARIA Nº 0784 DATADA DE 22 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 93 itens I, II e V, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MT-36 de 13 de janeiro de 1975, combinado com o disposto no item 8.8 do Edital Dr.Pe./DSA nº 2/77 e tendo em vista o constante do Processo nº 011845/78

R E S O L V E

I - Anular a prova prática de datilografia do Concurso 2/77, realizada em 18 de fevereiro próximo passado, na cidade de Goiânia-GO - área de jurisdição do 129 Distrito Rodoviário Federal.

II - Determinar a realização de nova prova em 8 (oito) de abril próximo vindouro, a partir das 9,00 horas no SENAC, situada à Rua 31-A, nº 43 - Setor Aeroporto. Assinado: MAURÍCIO GOUTO CESAR - Diretor da Diretoria de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER Nº 14, DE 30 DE MARÇO DE 1978.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB - no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser aperfeiçoado o sistema de preços máximos de venda dos produtos farmacêuticos de uso humano, veterinário e dietético aos consumidores, para melhor disciplina de sua comercialização e seu mais eficiente controle em todo o território nacional;

CONSIDERANDO os estudos elaborados pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) em conjunto com o Conselho Interministerial de Preços (CIP) e o disposto no Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977 e na Resolução nº 15, de 20 de dezembro de 1977 do Conselho Nacional do Abastecimento (CONAB),

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir, para todo o território nacional, o "Preço Fábrica" e o "Preço Consumidor" como preços máximos de venda para comercialização de produtos farmacêuticos de uso humano, veterinário e dietético que contenham substância medicamentosa.

§ 1º - O "Preço fábrica" é aquele autorizado pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP) como preço máximo de venda dos fabricantes, posto o produto em qualquer parte do território nacional.

§ 2º - O "Preço Consumidor" é aquele fixado por esta Portaria como preço máximo de venda ao consumidor, para estabelecimentos varejistas, hospitais, casas de saúde, clínicas ou entidades congêneres.

§ 3º - O "Preço Consumidor" será formado pelo "Preço Fábrica", acrescido da margem bruta de comercialização de até 35% (trinta e cinco por cento), na qual já está incluído o Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), e excluído o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), quando incidente.

Art. 2º - Os fabricantes dos produtos mencionados no art. 1º ficam obrigados a imprimir com tinta indelével, nas respectivas embalagens, conforme modelo I do anexo os valores do "Preço Fábrica" do "Preço Consumidor".

§ 1º - Quando, por ser muito pequena a embalagem dos produtos a que se refere o art. 1º, tornar-se tecnicamente impossível a marcação de preços na forma deste artigo, se

rã permitida sua indicação por meio de etiquetas conforme modelo II do anexo.

§ 2º - Nas embalagens hospitalares e múltiplas dos produtos cuja venda fracionada haja sido autorizada pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP), além dos elementos indicados neste artigo também deverão ser impressos com tinta indelével os respectivos preços unitários, conforme modelo III do anexo.

§ 3º - Os fabricantes dos produtos de que trata o art. 1º ficam obrigados a promover as adaptações necessárias às marcações previstas neste artigo até 30 de abril de 1978.

Art. 3º - O aumento de preços dos produtos mencionados no art. 1) só será permitido quando o Conselho Interministerial de Preços (CIP) conceder reajustamento.

§ 1º - Os fabricantes e os estabelecimentos varejistas, para cobrarem os novos preços autorizados pelo CIP, terão que fazer a sua remarcação através de etiquetas a serem confeccionadas de acordo com os modelos dos anexos, a que se refere o artigo anterior e seus parágrafos, após o Conselho Interministerial de Preços (CIP) autorizar o seu reajuste e sob sua inteira responsabilidade.

§ 2º - Os hospitais, as casas de saúde e as clínicas ou entidades congêneres, por estarem obrigados a emitir notas discriminadas dos medicamentos ministrados aos seus pacientes, na forma prescrita no art. 6º e seu § 1º desta Portaria, ficam desobrigados da remarcação a que se refere este artigo.

Art. 4º - Os produtos mencionados no artigo 1º que forem especialmente destinados a entidades públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, instituições de caridade e estabelecimentos hospitalares, não poderão ser comercializados e, nas suas embalagens os laboratórios terão que imprimir em lugar visível e de fácil leitura, a legenda "proibida a venda pelo comércio".

Art. 5º - Os fabricantes dos produtos referidos no art. 1º não poderão conceder quaisquer vantagens na comercialização dos mesmos produtos, exceto as que forem expressamente autorizadas pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP).

Art. 6º - Os hospitais, casas de saúde, clínicas e estabelecimentos congêneres ficam obrigados a emitir notas discriminadas dos medicamentos ministrados aos pacientes, em formulários que contenham os requisitos constantes do modelo IV do anexo e do tamanho mínimo de 20 cm x 15 cm (vinte centímetros x quinze centímetros).

§ 1º - As notas a que se refere este artigo, se quencionalmente numeradas, serão emitidas em, no mínimo, duas vias de igual teor, forma e numeração, uma das quais será anexada ao recibo fornecido ao paciente, ficando a outra no respectivo tabelonário, à disposição da fiscalização da SUNAB, não se aplicando a hipótese a regra do art. 12 da Portaria nº 420, de 3 de agosto de 1976.

§ 2º - Os estabelecimentos referidos neste artigo, que tiverem convênio com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) ou outras entidades exigindo emissão de documento discriminando os medicamentos ministrados aos pacientes em formulários que incluam os requisitos exigidos neste artigo, ficam desobrigados de cumprirem as disposições do seu "caput" e do seu § 1º, somente quanto aos pacientes objetos de convênio.

Art. 7º - Os estoques dos produtos de que trata esta Portaria, enquanto não sofrerem alterações de preço, poderão ser comercializados com a marcação de preços constantes das respectivas embalagens.

Art. 8º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogadas a Portaria SUPER nº 04, de 12 de janeiro de 1978 e demais disposições em contrário.

CARLOS EURICO XAVIER DE CASTRO
Superintendente Substituto

MODELO I

P. FÁBRICA..... Cr\$
P. CONSUMIDOR..... Cr\$

MODELO II

EMPRESA
PRODUTO/APRESENTAÇÃO

P. FÁBRICA..... Cr\$
P. CONSUMIDOR..... Cr\$

MODELO III

EMPRESA

PRODUTO/APRESENTAÇÃO	VALORES CR\$	UNIDADE CR\$
P. FÁBRICA.....		
P. CONSUMIDOR.....		

NOTA DISCRIMINADA Nº 001

MODELO IV

Razão Social _____ Período ____/____/____
Endereço _____ Cidade _____
CGC _____ Unidade Federativa (sigla) _____

MEDICAMENTOS UTILIZADOS PELO PACIENTE

Nome _____
Quarto/Aptº/Leito/Nº _____

DIA E MÊS	QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO CONSUMIDOR		
			Embalagem Hospitalar ou Múltipla	Unitário	Total Cr\$

TOTAL Cr\$

Data:

Responsável pela emissão da Nota

Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE MARÇO DE 1978

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria DERJ nº 02 de 05 de janeiro de 1978 que designou o servidor Wilson Torres Tenório, Auxiliar Administrativo regido pela CLT, para exercer os encargos de Substituto do Chefe do Setor de Contabilidade Analítica da Seção de Finanças desta DERJ, publicada no *Diário Oficial da União* de 23.2.78. — *Oswaldo de Souza*.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA DEFOP Nº 040, DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 4 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 00880-73, resolve:

Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria N-20, de 9 de novembro de 1977 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.7.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Perequê", de propriedade da firma Induspesca — Indústria Brasileira de Pesca S. A., estabelecida à Enseada da Encantada — Porto Belo, Estado de Santa Catarina, tendo como armador o Sr. Nelito Adriano, residente à Rua Kurt Hering, nº 170, Itajaí, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto, no litoral Sudeste — Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria nº 131, de 29 de março de 1973, em

virtude da mudança de armador da referida embarcação. — *Octávio Augusto Botafogo Gonçalves*.

PORTARIA DEFOP Nº 041 DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 4 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 04356-71, resolve:

Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 9 de novembro de 1977 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.7.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Moura VII", de propriedade da firma Comércio de Pescados Moura Ltda., estabelecida à Rua Maria Máximo, nº 137 — Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto, do litoral do Estado do Rio Grande do Sul, até a data de 28 de novembro de 1978, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 461, de 18 de outubro de 1973, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação. — *Octávio Augusto Botafogo Gonçalves*.

PORTARIA DEFOP Nº 042 DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 4 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 03718-77, resolve:

Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 15 da Portaria nº 310, de 23.7.73, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma Restinga Pesca Ltda., com sede e unidade industrial à Rua da Restinga, sem número — Paria Ponta do Peba — Piacabuçu, Estado de Alagoas, tornando sem efeito a Portaria nº 105, de 5 de agosto de 1977, em virtude da alteração na razão social da referida firma. — *Octávio Augusto Botafogo Gonçalves*.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Secretaria de Pessoal

PORTARIA Nº 75 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias ali mencionadas, de acordo com o Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que vinham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: DIVISÃO ESTADUAL TÉCNICA DE SERGIPE - CR-05/T-1			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
Chefe da Seção de Tributação	111.3	Margarida Maria de Souza Melo	Técnico em Cadastro Rural, Código: LT-1011. A, Referência 29

PORTARIA Nº 104 DE 28 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE MERIDIONAL - CR-07			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO DE PESSOAL	111.3	Maria Helena Gorbassi Costa	Agente Administrativo, Código LT-801.B, Referência 30
Seção Assistencial			

PORTARIA Nº 105 DE 27 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS - CR-06			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO DE PESSOAL	111.3	Maurício Mendonça Lima	Agente Administrativo, Código SA-801.C, Referência 33
Chefe da Seção Assistencial			

PORTARIA Nº 106 DE 27 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

PELYPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE MERIDIONAL - CR-03			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção Assistencial	111.3	Maria do Céu Batista	Agente Administrativo, Código SA-801.B, Referência 30

PORTARIA Nº 107 DE 27 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

PELYPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE - CR-01			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção Assistencial	111.3	Nilma Casseb da Cunha-Quebra	Técnico de Contabilidade, Código NN-1042.B, Referência 30.

PORTARIA Nº 108 DE 27 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

PELYPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DE MATO GROSSO - CR-13			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção Assistencial	111.3	Hilda de Lara	Técnico de Colonização, Código LT-1012.A, Referência 30.

PORTARIA Nº 109 DE 27 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

PELYPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA - CR-10			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção Assistencial	111.3	Carlos Roberto Capela	Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código LT-709, Referência 21.

PORTARIA Nº 110 DE 27 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO PARANÁ - CR-09			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção Assistencial	111.3	Esther Zulmira Schutz Cruzeiro	Bibliotecário, NS-932.A, Referência 41

PORTARIA Nº 111 DE 27 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO-NORTE - CR-12			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção Assistencial	111.3	Edison Falcão da Costa Gomes	Agente Administrativo, Código SA-801.C, Referência 33

PORTARIA Nº 112 DE 27 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977, tendo em vista o Decreto nº 72.912, de 10 de setembro de 1973, e a Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

designar os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, ocupantes de Cargo do Quadro Permanente e/ou emprego da Tabela Permanente deste Instituto, para exercerem, em caráter provisório e, por se tratar de primeiro provimento, as funções de Direção e Assistência Intermediárias, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 81.284 de 31 de janeiro de 1978, que implantou o Grupo DAI-110 do INCRA, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após a respectiva vacância, ficando em consequência deste ato exonerados ou dispensados dos cargos em comissão ou funções gratificadas que venham ocupando ou desempenhando na sistemática anterior.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL: COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE SETENTRIONAL - CR-05			
FUNÇÃO	DAI	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
SERVIÇO DE PESSOAL			
Chefe da Seção Assistencial	111.3	Regina de Oliveira Moitinho	Agente Administrativo, SA-801.B, Referência 30.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Portaria n.º 55 de 22 de Março de 1978

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições, Resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição, a: MARIANNA AUGUSTO, matrícula Nº 2.240.295, no cargo de Enfermeira, código NS-904, Referência 43, do Quadro Permanente desta Autarquia, (Proc. Nº 00924/78).

Prof. Jose Carlos Prates

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão de Implantação do Hospital Universitário

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 1978

O Presidente da Comissão de Implantação do Hospital Universitário, de acordo com a Portaria nº 350 de 12 de maio de 1977, do Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e tendo em vista a autorização do DASP constante do Processo nº 21.882-77 e da concordância do MEC expressa no Processo nº 203.798-77, resolve:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, com lotação no Hospital Universitário, candidatos habilitados em concursos públicos realizados pelo DASP, para exercício dos empregos de:

C-12) Agente Administrativo,
 LT-SA-801, Classe "A", Referência 24;
 C-02-77) Auxiliar de Enfermagem,
 LT-NM-1001, Classe "A", Referência 24, constantes do anexo à presente portaria.

2. A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos dar-se-á

durante o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Clementino Fraga Filho.

C-12) Agente Administrativo, LT-NS-801 Classe "A", Referência 24 (Total 30)

01. Selma Barata Ribeiro
02. Sebastião Antônio de Oliveira
03. Márcia Vera Ancora da Luz
04. Gelson Salazar dos Santos
05. Salatiel Saralva da Silva
06. Creuza Rodrigues de Oliveira
07. Natália da Silva Mendes
08. Rubem Lopes Toscano
09. Carlos Alberto José de Castilho
10. Enith Medeiros Espírito Santo
11. Luiz Fernando de Freitas
12. Marlina Ribeiro Costa
13. Maria Helena Gaudereto Duarte
14. Clara Frota de Carvalho
15. Lúcia Helena Cerqueira Bulcão
16. Nilda Eliana Nascimento dos Santos
17. Eneida Luiza da Silva Lisboa
18. João Ferreira Cabral
19. Carlos Cesar de Assis
20. Celso Rodrigues
21. Adelfo Gomes dos Santos
22. Regina Maria Guilherme Chastinet

- 23. Sônia Regina Pereira da Silva
 - 24. Eli Figueiredo Santos
 - 25. Manuel Coelho Veloso Filho
 - 26. Edmilson Pereira da Silva
 - 27. Maria Lisete da Silva Tavares
 - 28. Vera Lúcia Munk do Valle
 - 29. Maria Elizabete Couto Monteiro
 - 30. José Carlos Martins
- C-02-77), Auxiliar de Enfermagem
 LT-NM-1001, Classe "A", Referência 24
 (Total 2)
- 01. Carmen Iolanda do Nascimento
 - 02. Odaléia Ferreira de Araújo

PORTARIA Nº 23 DE 21 DE MARÇO DE 1978

O Presidente da Comissão de Implantação do Hospital Universitário, de acordo com a Portaria nº 350 de 12.5.77, do Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e tendo em vista a autorização do DASP constante do Processo nº 21.882-77 e da concordância do MEEC expressa no Processo nº 203.798-77, resolve:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, com lotação no Hospital Universitário, candidatos habilitados em concursos públicos realizados pelo DASP, para exercício dos empregos de: C-5) Enfermeiro, LT-NS-904, Classe "A", Referência 33; C-21) Nutricionista, LT-NS-905, Classe "A", Referência 33; C-10) Técnico de Administração, LT-NS-930, Classe "A", Referência 33; C-19) Assistente Social, LT-NS-930, Classe "A", Referência 33; Médico, LT-NS-901, Classe "A", Referência 33, constantes do anexo à presente portaria.

2. A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos dar-se-

durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União. — Prof. Clementino Fraga Filho, Presidente da CIHU

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 23-78

C-5) Enfermeiro, LT-NS-904, Classe "A", Referência 33
 (total 1)

01 — Deborah do Nascimento Gouvêa
 C-21) Nutricionista, LT-NS-905, Classe "A", Referência 33
 (total 3)

01 — Leila de Almeida Souza
 02 — Vilma Ribeiro Vieira
 03 — Adalberto dos Santos Afonso
 C-10) Técnico de Administração, LT-NS-930, Classe "A", Referência 33
 (total 1)

01 — Luiz Gonzaga da Silveira Stoller
 C-19) Assistente Social, LT-NS-930, Classe "A", Referência 33
 (total 2)

01 — Benearle de França Conceição
 02 — Célia Luiz Thomé Leão
 Médico, LT-NS-901, Classe "A", Referência 33
 (total 6)

Anestesiologia (2)
 01 — Henrique Carlos Mayall Filho
 02 — Paulo Cezar Sigmaringa
 Fisioterapia (2)

01 — Gilmar Gonçalves Lopes
 02 — Cleber Neves
 Hemoterapia (2)

01 — Getúlio Marques Cannizzaro
 02 — Veronica Cardoso de Jesus

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 43 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve tendo em vista o que consta do GP-53-78, revalidar o prazo constante da Portaria nº 321 de 28.5.76, que trata da designação do Contador Código NS-924.7, Luiz Mel para exercer encargos especiais junto a Cooperativa Fluminense dos Produtores de Açúcar e Alcool Ltda., até 31 de maio de 1978, podendo este prazo ser prorrogado a critério desta Autarquia. — Gen. Alvaro Tararés Carmo, Presidente

PORTARIA Nº 45 DE 22 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolveu tendo em vista o que consta do expediente CD-DA nº 744-78, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, dispensar à pedido, o Agente Administrativo, Código SA-801.4-C, Nelson Magalhães Moreira, da função de Chefe da Divisão do Material do Departamento de Administração, Código DAI-111.3, para o qual foi designado pela Portaria nº 59, de 5 de maio de 1977. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor do Departamento de Pessoal

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 77 de 16 de março de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 007.243/78,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 1978, devendo a Sociedade, no entanto, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, modificar a redação do artigo 12, a fim de condicionar a investidura no cargo de membro do conselho de administração ou de diretor à homologação da sua eleição, pela SUSEP, em face do que estabelece a Resolução nº 08/75, do CNSP.

ALPHEU AMARAL

COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL
 SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO - GENE/PCA-200-75/183
 C.G.C. Nº 17.197.385/0001-21

DO LIVRO Nº 5 DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DA COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL, DE FLS. 41V a 55V, FOI EXTRAÍDA A PRESENTE CÓPIA DE ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS 14 DE FEVEREIRO DE 1978.

ATA DA 33ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL, REALIZADA AOS 14 DE FEVEREIRO DE 1978.

Às quinze horas do dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, em sua sede social, à rua dos Caetés, 745, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Companhia de Seguros Minas-Brasil, em Assembléia Geral Extraordinária, os quais representavam mais de dois terços do capital social com direito de votos, conforme apuração efetuada no Livro de Presença dos Acionistas. Constatada a existência do "quorum" e da presença do Dr. Mário Soares Nogueira, Membro do Conselho Fiscal da Companhia, que ficou à disposição dos Srs. Acionistas para lhes prestar quaisquer informações julgadas necessárias, o Presidente da Companhia, Sr. José Carneiro de Araújo, solicitou aos presentes fosse escolhido o Presidente da reunião, o que resultou na aclamação do nome do Acionista Dr. Francisco José de Castro Carvalho. Este, após assumir a Presidência da mesa e agradecer a honra de ter sido escolhido para o posto, convidou os Srs. Amott Manso

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 1979

RECEITA

111 - Contribuição Sindical :			
Art. 591	2.800.000,00		
Art. 589	5.200.000,00	8.000.000,00	
121 - Mensalidades		200.000,00	
			8.200.000,00
	Total da Receita		

DESPESA

211 - Diretoria	226.800,00
212 - Departamentos	2.010.400,00
213 - Serviços	1.754.000,00
214 - Edifício	214.000,00
219 - Diversas Despesas	294.800,00
221 - Gov. Fed. c/ Esp. Emp. Salário	560.000,00
223 - Confederação	1.860.000,00
235 - Assistência Judiciária	156.000,00
237 - Auxílios Diversos	24.000,00
252 - Congressos e Conferências	200.000,00
261 - Restituições	60.000,00
	Total do Custeio

APLICAÇÃO DE CAPITAIS

311 - Bens Imóveis	500.000,00
312 - Mobiliário & Instalações	300.000,00
313 - Biblioteca	40.000,00
	Total Geral

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1978

Presidente

Tesoureiro

(Nº10733 - 27.3.78 - Cr\$614,00)

Pereira e Edemir Alves da Silva para Secretários, Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente dos trabalhos, dando início à ordem do dia, solicitou a mim, Secretário, que fizesse a leitura do edital de convocação, publicado com a antecedência legal no "Minas Gerais" e no "Estado de Minas", edições de 1, 2 e 3 e 2, 3 e 4 do corrente mês e ano, cujo teor é o seguinte: "São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 1978, às 15 horas, na sede social, à Rua dos Castêles nº 745, 7ª andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Proposta da Diretoria para adaptação do Estatuto Social aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e a fixação da remuneração dos órgãos da Administração. 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. A partir desta data e até a realização da Assembleia ficam suspensas as transferências de ações. Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 1978. A DIRETORIA: José Carneiro de Araújo, Alberto Oswaldo Continentino de Araújo, Celso Falabella de Figueiredo Castro, Osvaldo de Araújo, Sérgio Vicente de Araújo, Christino Teixeira dos Santos." Em atendimento, ainda, à determinação do Sr. Presidente, efetuei, como Secretário, a leitura da Exposição de Motivos da Diretoria, documento esse contendo a seguinte redação: "EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS — Senhores Acionistas — A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, estabeleceu nova disciplina para as sociedades por ações e fixou prazo para que as companhias existentes providenciassem a adaptação de seu Estatuto aos novos preceitos. Atenta às disposições supra a Diretoria determinou aos órgãos técnicos e jurídicos da Companhia a realização dos competentes estudos, daí resultando a elaboração do projeto abaixo transcrito, que introduz profundas modificações no ordenamento básico da empresa, observada a sua condição de sociedade anônima de capital aberto, todas elas calcadas nos termos da nova lei e consubstanciadoras, em síntese: da constituição de um Conselho de Administração, na subordinação da Diretoria ao referido Conselho, na manutenção de um Conselho Fiscal permanente e na adoção de uma nova política para a determinação dos lucros e sua distribuição, aqui expressamente consignada a previsão de um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido. Diante do exposto temos o prazer de submeter à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária dos senhores acionistas a seguinte nova redação consolidada do Estatuto da Companhia: — ESTATUTO DA COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL — CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º — A Companhia de Seguros Minas-Brasil, constituída a 3 de maio de 1938, é uma sociedade anônima que se rege pela legislação em vigor e por este Estatuto. Art. 2º — A sociedade tem sede e foro em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, podendo criar e suprimir sucursais, agências, inspetorias e representações em qualquer localidade do País ou do estrangeiro, observadas as prescrições legais. Art. 3º — A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares e vida, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 4º — O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II — Capital Social e Ações — Art. 5º — O capital social, totalmente integralizado, é de CR\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações do valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentas mil) ordinárias nominativas e 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) preferenciais nominativas. § 1º — As ações preferenciais possuem as seguintes características: a) não têm direito a voto; b) asseguram prioridade no reembolso de capital; c) gozam de prioridade na percepção de um dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o valor nominal; d) têm o direito de participar da distribuição de quaisquer dividendos ou bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias; e) podem ser convertidas em ações ordinárias, mediante a aprovação, em assembleia especial, dos respectivos titulares. § 2º — No caso de aumento do capital social os acionistas terão preferência para a subscrição proporcional das novas ações, que deverão ser de espécie idêntica às que possuírem. § 3º — O subscritor que não efetuar o pagamento na forma e sob os prazos estabelecidos na chamada de aumento de capital social ficará, de pleno direito, constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação e, à opção da Companhia, à cobrança executiva ou à venda, em Bolsa, das ações subscritas. § 4º — A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 5º — A Companhia poderá emitir títulos múltiplos, certificados ou cautelas de ações, cujo desdobramento ficará a critério do acionista interessado, mediante o pagamento de preço não superior ao custo. § 6º — As ações e/ou títulos múltiplos, certificados ou cautelas de ações serão assinados por dois Diretores ou por dois mandatários com poderes especiais, ob-

servadas facultativamente as normas legais que regem a utilização da chancela mecânica. CAPÍTULO III — Assembleia Geral. Art. 6º — A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e os que a lei privativamente lhe assegura. Art. 7º — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais. § 1º — A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto e presidida por acionista eleito ou aclamado na ocasião, o qual convidará outro acionista para secretariar os trabalhos. § 2º — As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. § 3º — Verificandose o caso da existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como único representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Art. 8º — Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que a mesma se realize ou fique sem efeito a convocação. Art. 9º — O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos representante dos condôminos, observada a restrição contida no § 1º, "in fine", do art. 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. CAPÍTULO IV — Administração. Art. 10 — A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, órgãos que têm as atribuições e poderes que lhes são conferidos por lei e por este Estatuto. Art. 11 — Podem ser eleitos para os órgãos de administração pessoas naturais residentes no País, devendo os membros do Conselho de Administração ser acionistas da Companhia e os Diretores, acionistas ou não. Parágrafo único — A ata da Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Administração que eleger administradores, deverá conter a qualificação de cada um dos eleitos e o prazo de gestão, além de ser submetida ao órgão fiscalizador competente, arquivada no registro de comércio e publicada. Art. 12 — Eleitos nas formas previstas nos artigos 15 e 22 deste Estatuto, os administradores da Companhia serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. Art. 13 — O prazo de mandato dos administradores — que poderão ser reeleitos — é de 3 (três) anos, mas se estende até a investidura de novos administradores eleitos. Parágrafo único — O substituto escolhido para preencher cargo vago completará o prazo da gestão do substituído. Art. 14 — Os administradores perceberão uma remuneração fixa mensal, estabelecida pela Assembleia Geral e participarão dos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo de que trata o art. 33, item II, deste Estatuto, observados os limites e condições previstos em lei. Parágrafo único — Os membros do Conselho de Administração que forem eleitos para cargos de Diretores não terão direito à acumulação de remunerações, mas farão jus a uma verba de representação mensal equivalente a 20% (vinte por cento) da remuneração fixa mensal atribuída aos administradores em geral. SEÇÃO I — Conselho de Administração. Art. 15 — O Conselho de Administração da Companhia é composto de 6 (seis) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que os poderá destituir a qualquer tempo. Art. 16 — O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será dirigido por um Presidente, substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário, sucessivamente. Parágrafo único — Na reunião em que se empossar, o Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, por maioria absoluta de votos e pelo processo que adotar, seu Presidente, seu Vice-Presidente e seu Secretário. Art. 17 — O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou pela maioria de seus membros. § 1º — O Conselho de Administração instalar-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros, deliberando por maioria de votos. § 2º — O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o voto de qualidade, no caso de empate nas votações. Art. 18 — Vago o cargo de Conselheiro, seu substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral. Parágrafo único — Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos, será convocada Assembleia Geral para proceder a nova eleição. Art. 19 — Além das atribuições definidas em lei e das mencionadas neste Estatuto, compete ao Conselho de Administração: I — Estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; II — Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto; III — fiscalizar a gestão dos Diretores, e-

xaminar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, e solicitar informações sobre quaisquer de seus atos; IV - convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessário, a Assembleia Geral Extraordinária; V - manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; VI - decidir sobre a contratação e destituição de auditores independentes; VII - resolver os casos omissos e as dúvidas suscitadas no âmbito das competências estatutária e regimental; VIII - aprovar o Regimento Interno da Companhia; IX - conceder licença aos Conselheiros de Administração e Diretores; X - suspender, se necessário, pelo tempo e forma legal, a transferência, conversão e desdobramento de títulos múltiplos, certificados ou cautelas de ações; XI - submeter à Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; XII - convocar, por seu Presidente, a Diretoria para reuniões conjuntas, sempre que julgar necessário. Art. 20 - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. SEÇÃO II - Diretoria. Art. 21 - A Diretoria é o órgão de administração executiva da Companhia, ao qual compete, para o exercício dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, o uso dos poderes e das atribuições que a lei e este Estatuto lhe conferem e os que forem outorgados pelo Conselho de Administração. Art. 22 - A Diretoria será composta de 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. § 1º - O Conselho de Administração, após eleger os membros da Diretoria, designará o Diretor-Presidente da Companhia. § 2º - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço (1/3), poderão ser eleitos para cargo de Diretoria. Art. 23 - Em caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria ou de impedimento definitivo do titular competirá ao Conselho de Administração eleger o substituto, fixando o prazo de gestão. Parágrafo único - Sendo temporário o impedimento ou a ausência poderá o Diretor-Presidente designar um dos outros Diretores para substituir o ausente ou impedido, acumulando o indicado, neste caso, as funções do substituído com as suas próprias. Sendo o impedimento ou a ausência do Diretor-Presidente, este indicará um dos Diretores para substituí-lo. Art. 24 - A Diretoria reunir-se-á, por convocação do Diretor-Presidente ou de seu substituto, todas as vezes que os interesses sociais o exigirem. § 1º - Para a validade das reuniões faz-se necessária a presença da maioria dos membros da Diretoria, tomando-se as deliberações por maioria dos presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, em caso de empate, além do pessoal, o voto de qualidade. § 2º - As deliberações da Diretoria deverão, sempre que necessário, constar de atas lavradas no livro próprio. Art. 25 - Compete ainda à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia que, nos limites da lei deste Estatuto, sejam necessários ao bom desempenho de suas funções; b) cumprir e fazer cumprir as leis do País, o Estatuto da Companhia e as deliberações das assembleias gerais e do Conselho de Administração; c) executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira da Companhia; d) criar cargos e funções, nomear e demitir assessores, funcionários e representantes, determinando-lhes atribuições e responsabilidades e fixando-lhes a remuneração; e) deliberar sobre a aplicação de fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou gravar bens e autorizar a prestação de garantias a obrigações de terceiros, observado, no último caso, o disposto na Resolução do CNSP nº 4/75; f) resolver sobre a criação ou extinção de sucursais, agências, inspetorias ou representações da Companhia no País ou no exterior, respeitados os preceitos legais; g) deliberar sobre a criação de novas cartelas ou modalidades de seguros; h) elaborar o relatório da administração e as contas da Diretoria; i) elaborar o Regimento Interno da Companhia, para exame e aprovação do Conselho de Administração; j) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; k) nos limites de suas atribuições e representada por dois Diretores, nomear e constituir mandatários para representar a Companhia e praticar atos e operações que forem especificados nos respectivos instrumentos, que sempre particularizarão os poderes e o prazo do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. § 1º - A representação ativa e passiva da sociedade, em atos ou operações que envolvam a responsabilidade dela, será sempre exercida por dois Diretores, por um Diretor e um procurador ou ainda por dois procuradores constituídos na forma prevista na alínea "k" deste artigo. § 2º - A representação da Companhia perante a repartição fiscalizadora de suas operações e nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais, bem como na prestação de depoimento pessoal, caberá a qualquer Diretor. § 3º - As apólices, os certificados de seguros e os documentos equivalentes ou complementares, poderão ser assinados por um (1) Diretor ou procurador especialmente constituído. Art. 26 - Compete ao Dire-

tor-Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) executar, dentro de suas atribuições, o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria; c) manter a permanente coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração; d) exercer a supervisão geral dos negócios da Companhia e de suas atividades nas áreas financeira, administrativa, comercial, de produção, técnica e todas as demais, e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, salvo nos casos em que a lei ou este Estatuto disponha diversamente. Art. 27 - Compete aos demais Diretores: a) substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos e ausências temporários, observado o disposto no parágrafo único do art. 23, deste Estatuto; b) gerir as respectivas áreas de administração, conforme as atribuições específicas que lhe forem outorgadas pelo Conselho de Administração. Art. 28 - A Diretoria poderá designar para assessorá-la nos setores administrativos e áreas funcionais que entender conveniente, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, até cinco (5) funcionários qualificados, aos quais poderá conferir os títulos de Diretores Adjuntos. CAPÍTULO V - Conselho Fiscal. Art. 29 - A Assembleia Geral Ordinária elegerá, anualmente, um Conselho Fiscal com funcionamento permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, que terá as atribuições e os poderes que a lei lhe conferir. § 1º - No caso de vaga, impedimento ou ausência, os suplentes serão convocados segundo a ordem de colocação em que foram eleitos. § 2º - Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, atendida a disposição legal concernente. CAPÍTULO VI - Exercício Social, Lucros e sua Distribuição. Art. 30 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei. Art. 31 - Dos resultados apurados em balanços, levantados com observância da lei, serão deduzidos antes de quaisquer participações: I - os prejuízos acumulados; II - a provisão para o imposto de renda. Art. 32 - Atendido o disposto no artigo anterior, do lucro remanescente serão feitas as seguintes deduções: I - parcela destinada a empregados, de acordo com os critérios propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração; II - participação nos lucros dos administradores, observadas as limitações legais. Art. 33 - O lucro líquido resultante terá a destinação que se segue: I - uma cota de 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até perfazer 20% (vinte por cento) do capital social; II - dividendo aos acionistas, fixando em no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social; III - uma parcela de até 30% (trinta por cento) como reserva para aumento de capital, observado o que dispõe o art. 199 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. § 1º - O disposto no item II supra, não prejudicará o direito que continua assegurado aos titulares de ações preferenciais de receber dividendos anuais de 6% (seis por cento) sobre o valor da ação, se estes forem superiores àqueles previstos no item II deste artigo. § 2º - A Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, proporá à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo que remanescer. Art. 34 - O dividendo deverá ser pago ou creditado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Parágrafo único - Os dividendos não recebidos prescreverão em favor da Companhia no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição do acionista. CAPÍTULO VII - Liquidação. Art. 35 - Dissolver-se-á a sociedade nos casos previstos na legislação em vigor, aplicando-se à sua dissolução e liquidação os preceitos do Capítulo XVII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições de direito pertinentes. Uma vez aprovado o novo texto estatutário pelo colégio de acionistas, competirá ao Conselho de Administração, especialmente convocada para tanto, eleger os membros acionistas que compoem o Conselho de Administração da empresa e fixar a remuneração dos órgãos de administração da sociedade. Esta a proposta que submetemos aos senhores acionistas, esperando vê-la aprovada por atender aos dispositivos legais concernentes e aos próprios interesses sociais. Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 1978. (a.a.) José Carneiro de Araújo. Alberto Oswald do Continente de Araújo. Celso Falabella de Figueiredo Castro. Oswaldo de Araújo Sérgio Vicente de Araújo. Christino Teixeira dos Santos. Terminada a leitura do documento supra o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta da Diretoria referente ao novo Estatuto Social da empresa, cujo texto, na oportunidade, foi objeto de amplos esclarecimentos. Ninguém querendo usar da palavra foi o novo Estatuto Social submetido a votação, do que se apurou a sua unânime e integral aprovação, em virtude do que o Sr. Presidente aduziu que à vista da deliberação havida o Estatuto da Companhia de Seguros Minas-Brasil passará a vigorar com a redação proposta pela Diretoria, acima transcrita, desde que aprovada a medida pelos órgãos gover-

namentais competentes. Passando ao item seguinte da ordem do dia esclareceu o Sr. Presidente que cabia aos acionistas eleger os membros do Conselho de Administração, ora instituído pelo novo Estatuto, com mandato de três anos, o qual iniciará suas atividades a partir da data da respectiva posse. Pedindo a palavra o acionista Gabriel Hermínio Goulart propôs a eleição para membros do Conselho de Administração das pessoas a seguir nomeadas e qualificadas, todas elas bastante credenciadas para a investidura: — José Carneiro de Araújo, brasileiro, casado, contador e segurador, residente e domiciliado em Belo Horizonte, à rua Professor Antônio Aleixo, 341, carteira de identidade nº M-179025, C. P. F. nº 000.192.166/53; Alberto Oswaldo Continentino de Araújo, brasileiro, casado, engenheiro e segurador, residente e domiciliado em Belo Horizonte, à rua Bernardo Guimarães, 2181, ap. 501, carteira de identidade nº M-335026, C.P.F. nº 000.387.766/34; Christino Teixeira dos Santos, brasileiro, casado, advogado e segurador, residente e domiciliado em Belo Horizonte, à rua Paracatu, 1129, carteira de identidade nº M-230758, C.P.F. nº 001.450.926/15; Oswaldo de Araújo, brasileiro, casado, banqueiro e segurador, residente e domiciliado em Belo Horizonte, à rua Paracatu, 1286, carteira de identidade nº M-93247, C.P.F. nº 000.132.006/82; Sérgio Vicente de Araújo, brasileiro, casado, diretor de empresas e segurador, residente e domiciliado em Belo Horizonte, à rua Bernardo Mascarenhas, 268, carteira de identidade nº M-93246, C.P.F. nº 008.328.048/00; e Milton de Araújo, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte, à Rua Martin de Carvalho, 370, carteira de identidade nº M-93.248, C.P.F. nº 000.095.556/68. Submetida à discussão e, em seguida, à votação, foi a proposta supra aprovada à unanimidade, esclarecendo o Sr. Presidente que, em decorrência, declarava constituído o Conselho de Administração da Companhia de Seguros Minas-Brasil, integrado pelas pessoas acima nomeadas e qualificadas, nos termos da proposta do acionista Gabriel Hermínio Goulart. Ainda em conformidade com o disposto na ordem do dia o mesmo acionista Sr. Gabriel Hermínio Goulart propôs que se fixasse neste exercício, a remuneração dos integrantes dos órgãos de administração da Companhia em Cr\$10.080.000,00 (dez milhões e oitenta mil cruzeiros) anuais, a serem divididos em parcelas mensais entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, sem prejuízo da verba de representação mensal prevista no parágrafo único do art. 14 do novo Estatuto Social, remuneração essa a ser devida a partir da data da respectiva posse. Submetida à discussão e, em seguida, à votação, foi a proposta retro enunciada aprovada por unanimidade. Esgotada a pauta dos trabalhos e como ninguém mais desejasse usar da palavra o Sr. Presidente da Assembleia esclareceu aos presentes que o novo Estatuto Social, apesar de aprovado pelos acionistas, só poderia entrar em vigor e em aplicação após sua aprovação pelas autoridades fiscalizadoras das atividades desenvolvidas por empresas de seguros, nos termos do art. 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e com observância da ressalva objeto do art. 300 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Conseqüentemente, continuou o Sr. Presidente, o Conselho de Administração — que por sua vez elegerá a Diretoria da Companhia — somente poderá tomar posse e iniciar o exercício de suas atividades quando da aprovação do novo Estatuto Social pelas autoridades competentes. A atual Diretoria, portanto, deverá permanecer no pleno exercício de seus cargos até a posse dos membros do Conselho de Administração e a eleição da nova Diretoria por parte do mesmo Conselho, de acordo com a nova lei das sociedades por ações, o que foi aprovado por todos os presentes. Novamente franqueada a palavra aos acionistas e não havendo quem dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente da reunião deu por encerrados os trabalhos da Assembleia e suspendeu a sessão para a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi esta ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes, dela extraindo-se cópias para os devidos fins de direito. E eu, Arnott Manso Pereira, como Secretário, a subscrevo e assino. (a.a.) Arnott Manso Pereira. Francisco José de Castro Carvalho. Edemir Alves da Silva. Oswaldo de Araújo. Banco Mercantil do Brasil S.A. representado por seus Diretores Milton de Araújo e Oswaldo de Araújo. Sérgio Vicente de Araújo. Christino Teixeira dos Santos. Alberto Oswaldo Continentino de Araújo. Mário Soares Nogueira. Celso Falabella de Figueiredo Castro. José Carneiro de Araújo. César Pereira Vanucci. Alfredo Alves de Farias. Onésimo Belvino do Nascimento. Gabriel Hermínio Goulart. Lúcio Otávio Siffert Pereira Diniz. Adelmo Soares de Melo. Milton de Araújo. Sebastião Diniz. Newton Villar Brandão. Nilson Cruz Villar. Vinício do Carmo Couto. Francisco Justino Garcia Romano. Geraldo de Oliveira. Marcelo Paixão de Araújo. Marcos Mascarenhas Ribeiro de Oliveira. Marcos Paixão de Araújo. Marcos Paixão de Araújo, por procuração de: Clodoveu de Oliveira. João Corrêa Filho. Lafaiete Godofredo de Araújo. Marília Teixeira Leite Andru

de. Maurício de Faria Araújo. Mauro Rocha. Paulo Emílio Gonçalves de Souza. Sylvio Pereira. Tasso Assunção Costa. João Continentino de Araújo Santos. João Continentino de Araújo Santos, por procuração de: Angelo Oswaldo de Araújo Santos. Associação Balbina Fonseca. Fábio Vieira Marques. Espólio de João Corrêa. Joffre da Silva Carneiro. Maria Clara Corrêa Ferreira. Maria Clélia de Araújo Santos. Maria da Conceição C.A. Ribeiro. Nelson Ribeiro de Oliveira e Silva. Paulo Meirelles Teixeira. Rogério de Araújo Santos. José Oswaldo de Araújo Neto. Marcos Paixão de Araújo, João Continentino de Araújo Santos, José Oswaldo de Araújo Neto, os três por procuração de: Augusto Gonçalves de Souza. Clélia Continentino de Araújo. Cia. Mineira de Participações — CEMEPÊ. Esther Silva de Faria Alvim. Joffre Gonçalves de Souza. Maria Helena Gonçalves de Souza. Miguel Augusto Gonçalves de Souza. Myriam Continentino de Araújo Penna. Orlando Alves Pinto. Valdemar Pezes. Vicente de Paula Borges.

(Nº 4206 - 29-3-78 - Cr\$9.600,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 198, DE 8 DE MARÇO DE 1978

O Diretor-Geral do DNOCS no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, letra "d", do Decreto nº 7.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no *Diário Oficial* de 16 subsequente e com fundamento na Lei 1.234, de 14.11.50, regulamentada pelo Decreto nº 29.155, de 17.1.51 que foi alterado pelos Decretos números 40.830, de 27.12.16, de 6.2.58; 43.961-A, de 3.7.58, Lei nº 5.921, de 19.9.73, Decreto-lei 1341, de 22.8.74 e Decreto-lei 1.445 de 13.2.76, resolve:

rar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X junto às fontes de irradiação durante um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, retroagindo os efeitos financeiros a 9.12.77;

II — A Gratificação refrida somente será paga ao servidor no efetivo exercício do respectivo emprego, considerados para esse efeito, exclusivamente, os afastamentos em virtude de:

- férias;
- licença para tratamento de saúde;
- licença em decorrência de acidente de trabalho;
- comprovação da existência de moléstia contraída em decorrência do trabalho com Raios X ou substâncias radioativas.

III — A concessão acima fica condicionada a realização de exame prévio de sanidade e capacidade física do servidor, o qual incluirá obrigatoriamente o exame hematológico. — Eng. José Oswaldo Pontes.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO N NPS 156/78

PORTARIAS

HOSPITAL DO ANDARAÍ — SRRJ

Nº 141, de 11-1-78 — Designa os servidores adiante discriminados, para exercer as funções abaixo citadas, do grupo DAI 110 indicadas: Secretária Administrativa; cód. 111.1, nº 11.04573, MARIA DE LOURDES AZEVEDO ROCHA, mat. 8.050, Agente Administrativo; Diretor de Divisão, código 111.3, nº 23.04577, ANTONIO ABDALA HERANI FILHO, mat. 27.453, Médico; Chefe de Serviço, cód. 111.2: nº 22.04579, JOSÉ WAZEN DA ROCHA, mat. 20.122; nº 22.04605, JOSÉ MARCOS FISZ, mat. 28.230; nº 22.04606, ORLANDO SILVA TELES, mat. 32.429; nº 22.04617, SUZANNE ANNE MARIE PAULE DASNOY MARINHO, mat. 26.637, Médicos; nº 22.04622, LELIA MARIA ALMEIDA ALCOFORADO, mat. 884.020, Enfermeira; nº 22.04631, LEA MA CHADO SARMENTO, mat. 25.605, Nutricionista; nº 12.04650, MARILDA DA COSTA E SOUZA DE OLIVEIRA, mat. 17.857; nº 12.04662, DALMO CRUZ SILVA, mat. 13.152, Agentes Administrativos; nº 22.04658, JOSÉ MOYSES SAMBURSKY, mat. 21.036, Engenheiro; nº 12.04665, BENITO RAMOS, mat. 23.849, Agente de Portaria; Chefe de Clínica, código 111.1: nº 21.04583, ALOYSIO LEVY JACINTHO DE MELLO, mat. 24.254; nº 21.04584, CLEOPHANO CESAR MEIRELLES VIEIRA, mat. 23.147; nº 21.04585, EDSON MARQUES PIRES, mat. 886.073; nº 21.04588, SHIMJIRO NAKANISHI JUNIOR, mat. 6.226; nº 21.04591, ERASTO VICTALINO DE AZEVEDO MELLO, mat. 8.718; nº 21.04593, FLORAMIL CASTILHO, mat. 870.228, Médicos; Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.04596, BIATRIZ XAVIER DANTAS PADILHA, mat. 17.831; nº 11.04610, ERONDINA HERMIDA DA SILVA PEREIRA, mat. 4.677; nº 11.04612, HILDA RODRIGUES DE MENDONÇA, mat. 14.008; nº 11.04620, LUCY MOREIRA DA SILVA, mat. 12.594; nº 11.04637, MARIA DE LOURDES MELO DA SILVA, mat. 17.854; nº 11.04638, LIZETTE DE WECK LISBOA, mat. 23.233; nº 11.04641, GERALDO GOMES DA SILVA, mat. 12.653; nº 11.04643, DARCY CRUZ SILVA, mat. 12.666; nº 11.04645, MARIA JOSÉ FARINHA, mat. 19.657; nº 11.04649, ESTEPHANEA CRAVEIRO DE AZEVEDO, mat. 3.715; nº 11.04655, WILSON DE AGUIAR, mat. 6.383; nº 11.04656, DALVA MARIA ZAMPROGNO BAHIANA, mat. 28.375; nº 11.04657, WALDÍCY ANDARILHO PIMENTA, mat. 7.108; nº 11.04659, CELIO REIS SOBRINHO, mat. 2.353, Agentes Administrativos; nº 21.04614, LUIZ CARLOS DA SILVA, mat. 835.992; nº 21.04616, HUMBERTO CABRAL DE SOUZA, mat. 12.255, Médicos; nº 21.04624, LAURINDA RODRIGUES PORTILHO, mat. 20.265; nº 21.04630, YVANDA DANTAS DE ALMEIDA, mat. 20.645, Enfermeiras; nº 21.04642, LYGIA AL-

VES DE OLIVEIRA, mat. 54.353; nº 11.04660, LOURIVALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, mat. 24.185, Artífice de Estruturas, Obras e Metalurgia; nº 11.04667, DJALMA DA SILVA LEMOS, mat. 2.579, Agente de Portaria; nº 11.04669, NATHALINA DA SILVA, mat. 12.712, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Coordenador de Plantão, código 111.1: nº 21.04602, JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, mat. 850.512; nº 21.04607, JORGE DE TOLEDO, mat. 24.326, Médicos.

RELAÇÃO Nº INPS 157/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 832, de 8-3-78 - Designa IVONILDE DE FARIAS BITTENCOURT, mat. 44.859, Agente Administrativo, para exercer, em caráter provisório, a função de Encarregado de Análise, código DAI 111.1, número 21.09172.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 3.008, de 9-3-78 - Designa ANA NERI ALVES DA SILVA, mat. 801.925, Datilógrafa, para exercer, em caráter provisório, a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.03934.

AGÊNCIA NO RIO DE JANEIRO - MEIER - SRRJ

Nº 166, de 19-3-78 - Dispensa, a contar de 10-2-78, ANTONIO DOS SANTOS MACHADO, mat. 1.946, da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.05821, em face de sua aposentadoria.

AGÊNCIA NO RIO DE JANEIRO - PRAÇA DA BANDEIRA - SRRJ

Os Agentes Administrativos adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do grupo DAI, pelas seguintes portarias, datadas de 10-3-78: Chefe de Seção, código DAI 111.1: Nº 163 - função nº 11.05587, ALMIR FRANCISCO DA SILVA FILHO, mat. 60.821; Nº 164 - função nº 11.05605, ALFREDO RODRIGUES, mat. 20.605; Nº 165 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.05574, ABIGAHIR VIDOVICH, mat. 15.062.

2ª JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - SRRJ

Nº 42, de 10-3-78 - Designa ELENIRA PINTO BRANDÃO, mat. 33.992, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Serviço Auxiliar das Sessões, código DAI 111.2, nº 12.05232.

AGÊNCIA EM SANTOS - SRSP

Nº 370, de 19-3-78 - Designa HELENA BUMBIERIS ABRAHÃO, mat. 55.240, Enfermeira, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.17711; Nº 371, de 19-3-78 - Designa OLGA COSTA ALVES, mat. 46.747, Agente Administrativo, para exercer, em caráter provisório, a função de Administrador de Posto, código DAI 111.3, nº 23.17703.

AGÊNCIA EM VOTUPORANGA - SRSP

Nº 79, de 21-2-78 - Designa os servidores adiante discriminados para exercer as funções abaixo citadas, do grupo DAI 110: Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.18584, ANTONIO TRUJILHO, matrícula 807.217, Agente Administrativo; Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.18582, MIGUEL GEROSA, mat. 11.404, Médico.

RELAÇÃO Nº INPS 158/78

PORTARIAS

HOSPITAL DA LAGOA - SRRJ

Os servidores abaixo discriminados, foram designados para exercer as funções a seguir mencionadas, do Grupo DAI-110, indicadas pelas seguintes portarias, datadas de 8-3-78: Nº 212 - Assistente de Gabinete, código 112.3: nº 23.04916, FERNANDO MARTIN SEIDL, mat. 842.562, Médico; nº 23.04917, RÔMULO CARNEIRO CAMPOLLO, mat. 2.619, Técnico de Administração; Diretor de Divisão, código 111.3, nº 23.04919, MILTON MARINHO CÔRTEZ, mat. 24.625, Médico; Chefe de Clínica, código 111.1: nº 21.04929, JOSÉ NILTON SALLES, mat. 28.148; nº 21.04935, REINALDO DE MENEZES MARIINS, mat. 72.627, Médicos; Chefe de Serviço, código 111.2: nº 22.04937, NÉLIO SÓCRATES DE AMORIM, mat. 71.994; nº 22.04951, FERNANDO CASTANHEIRA DE QUEIROZ, mat. 873.989; nº 22.04953, CARLOS SANTOS FERREIRA, mat. 30.246, Médicos; nº 22.04964, MARINA MUNIZ

FERREIRA, mat. 802.117, Nutricionista; nº 12.04918, FÁTIMA ASSAFIR DOS SANTOS, mat. 884.385; nº 12.04981, YONE RIBEIRO BITTENCOURT, mat. 11.316; nº 12.04983, MARIA ALBA DE QUEIROZ VERGOSA, mat. 20.614; nº 12.04990, DULCE GARCIA PIRES, mat. 3.207, Agentes Administrativos; Secretário Administrativo, código 111.1, nº 11.04915, NADIR SALÃO DA PAZ, mat. 801.464, Agente Administrativo; Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.04920, RENÉE BENTES MARQUES, mat. 40.773; nº 11.04952, AMÉRICA GONÇALVES RODRIGUES, mat. 801.381; nº 11.04954, GLÓRIA THEREZINHA GARCIA DE QUEIROGA, mat. 12.429; nº 11.04966, HUMBERTO MARCHIORI, mat. 1.837; nº 11.04956, IVA FESTIVO FORTUNATO, mat. 801.313; nº 11.04970, JOÃO FONTES DA MOTA, mat. 12.006; nº 11.04976, MARIETTA PAGANO CAPARICA, mat. 801.453; nº 11.04991, LUCIMAR DE SOUZA COSTA, mat. 870.630, Agentes Administrativos; nº 11.04980, NEYDA PIRES COSTA, mat. 801.876, Datilógrafa; nº 11.04995, JOÃO VIÂNNA, mat. 801.465, Agente de Portaria; em caráter provisório: Nº 214 - Diretor de Divisão, código 111.3, nº 23.04975, ROSA MARIA DE CARVALHO SERPA, mat. 801.850, Agente Administrativo; Nº 216 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.04971, ANNITA WERBA, mat. 801.387, Agente Administrativo; Chefe de Serviço, código 111.2: Nº 213 - função nº 22.04986, ULISSES DELA VALE CAMACHO, mat. 33.374, Agente Administrativo; Nº 215 - função nº 12.04996, ERNESTO BERNARDINO DA SILVA, mat. 18.222, Agente de Portaria; Nº 217 - função nº 12.04993, DANIEL THOMAZ DA SILVEIRA, mat. 11.229, Técnico de Contabilidade.

RELAÇÃO Nº INPS 159/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Nº 584, de 9-3-78 - Aposenta por invalidez MARILUCE LAMENHA MOREIRA SANTOS, mat. 15.025, Agente Administrativo, ref. 29.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRBA

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 9-3-78: a) por tempo de serviço: Nº 221 - MARIZETE BORJA LIMA, mat. 27.170, Enfermeira, ref. 46; Nº 223 - ADOLFO DE OLIVEIRA SANTOS, mat. 45.768, Agente Administrativo, ref. 32; datadas de 10-3-78: Nº 224 - ADALBERTO MENEZES ROCHA, mat. 5.766, Agente Administrativo, ref. 32; b) voluntária: Nº 225 - EVERALDO SOUZA ALVES, mat. 37.736, Farmacêutico, nível 2-A, do Quadro Suplementar.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 9-3-78: Nº 2.602 - SÔNIA ROCHA, mat. 35.821, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.603 - JOÃO YAMANA, mat. 23.168, Médico, ref. 50; Nº 2.604 - NÍVEA GUERRA, mat. 27.871, Técnico de Administração, ref. 47.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPB

Nº 832, de 8-3-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a MARIA DO MORRO VEIGA MEDEIROS, mat. 31.793, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Os servidores adiante discriminados foram aposentados por invalidez, pelas seguintes portarias: Nº 1.698, de 27-2-78 - ADELINO SIMÕES, mat. 10.955, Motorista Oficial, ref. 13; datadas de 2-3-78: Nº 1.703 - URIAS MARQUES DE SOUZA, mat. 13.061, Médico, ref. 50; Nº 1.705 - JOÃO ILTAUMYR MILANO, mat. 20.045, Médico, ref. 50.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 19-3-78: Nº 1.324 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS, mat. 58.724, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 1.326 - LOURIVAL GONÇALVES FERREIRA, mat. 33.661, Agente Administrativo, ref. 32.

APOSTILA

A PT/RDFP 55, de 5-4-76, BS/DG 85/76, referente ao servidor ENOCK MOREIRA MARTINS, mat. 46.664, fica apostilada, para fazer constar Agente Administrativo, classe B, ref. 29, e não como constou.

RELAÇÃO Nº INPS 160/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Nº 1.241, de 1-3-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a TORQUATO TÁSSO, mat. 40.775, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; Nº 1.252, de 8-3-78 - Concede aposentadoria

por tempo de serviço, a CARLOS ALBERTO DA SILVA, mat. 13.079, Técnico de Administração, ref.50.

RELAÇÃO Nº INPS 162/78

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSP

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 10-3-78: a) por tempo de serviço: Nº 6.579 - ADELIO DO PRADO, mat. 13.842, Técnico de Laboratório, ref.32; Nº 6.580 - ELOY MATILE GARCIA DA SILVA, mat.37.030, Agente Administrativo, ref.32; Nº 6.581 - EVANGELINA CORRÊA CORBAL, mat. 11.111, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 6.582 - JACYREMA AMORIM CHAVES, mat. 16.419, Agente Administrativo, ref.32; Nº 6.583 - JOÃO BAPTISTA MARTINS, mat.13.480, Auxiliar de Enfermagem, ref.32; Nº 6.584 - MARIANA CAVALCANTE MACAMBIRA DA SILVA, mat. 17.328, Enfermeira, ref. 46; Nº 6.587 - ODILLA GRIGO LETTO SANSONI, mat. 3.728, Agente Administrativo, ref.32; Nº 6.588 - WASHINGTON MALTEZ, mat.14.836, Médico, ref.50; b) por invalidez: Nº 6.585 - MÁRIO FITTIPALDI, mat.73.201, Médico, ref.47; Nº 6.586 - MÁRIO FITTIPALDI, mat. 12.462, Médico, ref. 50.

RELAÇÃO Nº INPS 161/78

PORTARIAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Nº 549, de 13-3-78 - Exonera, a contar de 21-2-78 CESAR AUGUSTO GASPARINI VELLOZO, mat.22.657, do cargo em comissão de Coordenador de Modernização Administrativa, código DAS-101.2, nº 32.00101, em virtude de ter sido designado para outro cargo no MPAS; Nº 551, de 13-3-78 - Dispensa, a contar de 21-2-78, MILTON GOMES, mat.12.518, da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.01463, em virtude de ter sido designado para cargo em comissão; Nº 554, de 13-3-78 - Dispensa, a contar de 21-2-78, GERALDO MANCEBO, mat.10.539, da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.01469, em virtude de ter sido designado para outra função.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Nº 678, de 15-3-78 - Designa GLÓRIA MARIA PAIVA PENNA FIRME, mat.17.084, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.12317.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Os servidores adiante discriminados foram aposentados por tempo de serviço pelas seguintes portarias, datadas de 15-3-78: Nº 3.141 - ZOE PERON DE OLIVEIRA, mat.26.625, Agente Administrativo, ref.32; Nº 3.142 - RUTH OURO GUIMARÃES, mat. 22.450, Agente Administrativo, ref.32; Nº 3.143 - VERA CRUZ DE MOURA VIEIRA, mat. 30.490, Agente Administrativo, ref.32; Nº 3.144 - JUPYRA CAMPOS SHAUGHNESSY, mat.13.525, Agente Administrativo, ref.32; Nº 3.145 - MARIA DE LOURDES FERNANDES CARVALHO, mat. 20.403, Agente Administrativo, ref.32; datadas de 17-3-78; Nº 3.147 - JOSEPH GRUMBACH, mat.10.745, Técnico de Administração, ref.50; Nº 3.148 - LISETTE SANTOS FERREIRA RAMOS, mat.12.458, Agente Administrativo, ref.32; Nº 3.149 - ILKA DE ALMEIDA SANTOS, mat. 41.822, Assistente Social, ref. 42; Nº 3.150 - CECILIA TEIXEIRA DA COSTA BRANDÃO APOCALYPSE, mat. 30.507, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 3.146, de 17-3-78 - Exonera, a pedido a contar de 6-3-78, ALBERTO BALASSIANO, mat. 55.642, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, do Quadro Suplementar.

Secretaria de Pessoal

RELAÇÃO SP-Nº 03/78

PT Nº SP-07784, DE 16-03-78 - Aplica ao servidor HILTON DA SILVA FIALHO, nº 53.559, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, referência 50, lotado na Superintendência Regional no Estado do Paraná, a pena de demissão cominada no artigo 207, inciso X, dispositivo da Lei 1711/52, tendo em vista o que consta do processo 2.558.273, de 15 de abril de 1977.

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRCE

Nº 540, de 24-2-78 - Designa ANTONIO LINS MELO, mat.816.926, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.03319; Nº 558, de 3-3-78 - Designa MARIA JÚLIA JABORANDY RODRIGUES, mat. 31.120, Farmacêutico, para exercer a função de Chefe da CDM, código 112.2, nº 22.03158.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

Nº 468, de 13-3-78 - Exonera, a pedido, LOYOLA DE FLEURY HELOU, mat.30.149, do cargo em comissão de Secretário Regional de Pessoal, código DAS-101.1, nº 31.00246, tendo em vista sua aposentadoria.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

Nº 414, de 8-3-78 - Dispensa, a pedido, a contar de 13-3-78, JOÃO BATISTA MADRUGA, mat.55.507, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, da função de Chefe de Gabinete do Superintendente Regional, código DAI-111.3, nº 23.09380.

SECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SRRJ

Nº 393, de 8-3-78 - Dispensa as servidoras abaixo citadas, das funções a seguir relacionadas, do Grupo DAI: Encarregado de Análise, código 111.1: nº 21.12211, GESSY GRAÇA FORTES, mat.19.146, Agente Administrativo, em virtude de sua aposentadoria; nº 11.03758, NORMA DE CARVALHO CALLADO, mat.15.604, Técnico de Administração, tendo em vista sua designação para responder por outra função; Chefe de Equipe, código 111.2, nº 22.03755, MARIA VIOLETA GUIMARÃES MARY, mat. 19.220, Agente Administrativo, em virtude de sua aposentadoria.

AGÊNCIA EM NOVA IGUAÇU - SRRJ

Nº 405, de 7-3-78 - Designa HILDA DE ALVARENGA RIBEIRO, mat. 56.288, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.05266.

AGÊNCIA NO RIO DE JANEIRO - PRAÇA DA BANDEIRA - SRRJ

Nº 168, de 14-3-78 - Retifica na PT/GRJPC nº 121/77 (BS/DG-8/78), o número da matrícula da servidora HILDA AMORIM GUIMARÃES, para nº 17.699, e não conforme constou.

RELAÇÃO Nº INPS 163/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 27-1-78, foram autorizadas as lavraturas dos contratos de trabalho sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitação nos concursos DASP indicados, dos seguintes candidatos: Nº 1.191 - C-5, Enfermeiro, NS-904, Classe A, ref.33: CLARA BILKIS NEIMANN, ANGELA CORREA FRANCIOSI, ELISABETE MOREIRA DA SILVA, LEDA MARIA BONETTO, CLECI TERESINHA SORGATTO, ERIKA DIESEL ARRUSSUL, SANDRA MARIA NUNES, ELSIDA NEINEN, CELY MARILDA CEOLIN, ELOINA MENA DE OLIVEIRA, MARIA HELENA ANTUNES DA SILVA, IRMA BORGES DA FORTOURA, SUZANA IRONÊS SOCAL, INGRID SEEWALD, ANA MARI TEDESCHI, TEREZINHA LEUSA GODOY COSTA, MARA LUIZA MOELLER, URSULA LENGERT, ALCIR NICOLAU PEREIRA, MARLI GOSS FREITAS, WANY SCHNEIDER, ELNA THEREZINHA FROHLICH, IRMA ZAGO e NAORA SILVEIRA DE AZEVEDO; Nº 1.192 - C-12, Agente Administrativo, SA-901, ref.24: JANE NUNES ORTIZ, EUGENIO CARMONA, IRACILDO QUADRADO DOS SANTOS, VIVI ANTONIO VICENZI, STENIO DIAS PINTO RODRIGUES, ADÃO MARCELO FERREIRA FREITAS, JOÃO BATISTA DORNELLES, VERA L. DOS SANTOS MOURA, JOÃO CARLOS MONROE MASSETTI, CARMEN LEANI SPESATTO, RENATO LAMPERT, VERA LUCIA MOREIRA DA SILVA e SONIA BEATRIZ MARIN; Nº 1.193 - C-10, Técnico de Administração, NS-923, Classe A, ref.37: VERA BEATRIZ SANGOI ARAUJO, CLECI ANITA DE CECCO BALDISSERA, RUI FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, ANTONIETA BERTA LETTNIN LEMOS, MARIA HELENA CORLETA LOPES e NEUSA MARIA BIANCHI GODOY; Nº 1.194 - C-2, Técnico de Contabilidade, NM-1.042, Classe A, ref.24, LENY SOUZA NUNES; Nº 1.213, de 20-2-78 - Torna sem efeito a PT/RRSP-1.170/77(BS/

DG-24/78), na parte referente a admissão dos candidatos abaixo relacionados, para a categoria funcional de Agente Administrativo, habilitados no concurso C-12, realizado pelo DASP, tendo em vista a falta de apresentação dentro do prazo legal para assinatura do Contrato de Trabalho: EDELVIRA MARIA ALVES DE AZAMBUJA, JOSÉ DARVIN GRAEFF FILHO, MARIA MADALENA XAVIER TORRES, LAURI BATCINI, JAIR LUIZ ROCHA CORRÊA LIMA, LUIS ROBERTO SAINZ HOMEM, TANIA ELISA BOHRER, MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, JAIR LIMA KEPPLER, LUIS CARLOS RICKROT DOS SANTOS, RICARDO GALILEU ANEJE e MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA.

RELAÇÃO Nº INPS 164/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 9-3-78: a) por tempo de serviço: Nº 838 - LYDIA LÉDO, mat. 27.050, Técnico de Administração, ref. 50; Nº 839 - CLELIA SOARES DE MELO, mat. 9.413, Agente Administrativo, ref. 32; b) por invalidez: Nº 840, de 13-2-78 - ROSA DE LIMA DO NASCIMENTO ARAÚJO, mat. 20.129, Agente Administrativo, ref. 29.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 1.348, de 13-3-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ERMIRO AUGUSTO DE SOUZA LIMA, mat. 69.432, Médico, ref. 50.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 15-3-78: a) por tempo de serviço: Nº 2.572 - FELICIANO DE SOUZA BARBOSA, mat. 16.052, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 2.573 - ELENY MARTINS DA SILVA, mat. 25.892, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.574 - ODETE AULER DA SILVA, mat. 21.082, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.575 - RUTH RIBEIRO DE AZEVEDO, mat. 34.461, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.579 - AIDA DE SOUZA LOPES, mat. 8.373, Agente Administrativo, ref. 32; b) por invalidez: Nº 2.575 - SONIA OCCHIONI, mat. 18.090, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.577 - CELIA SOARES, mat. 58.566, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 2.578 - MARLY DA SILVA CARLOS, mat. 73.613, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRS

Nº 737, de 9-3-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a EDU DE OLIVEIRA MADRUGA, mat. 13.663, Agente Administrativo, ref. 32.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Gerente Geral do Pré-INPS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e Portaria MPAS número 838, de 19 de setembro de 1977, resolve:

Nº 252 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Gardênia Leal de Carvalho Maia, matrícula número 1.513.492, ponto número 172.143, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Referência 29, código SA-801.3, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Processo HSE número 2.374-78).

Nº 270 - 1 - Nomear João Cândido de Oliveira Neto, matrícula n.º 161.121, Agente de Segurança, nível 14, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para exercer o cargo, em comissão, código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Benefícios Pecuniários, número 31220125, da Diretoria Regional do Estado do Paraná do FUNRURAL, integrando à Administração Unificada do Pré-INPS.

2 - Revogar a Portaria DGG número 2.197, de 5 de janeiro de 1977, que designou o referido servidor para responder pela mencionada função (5000787-78).

Nº 276 - Conceder exoneração a José Annibal Santiago, Técnico de Administração aposentado do INPS, matrícula número 10.315, do cargo, em comissão, de Assessor, Código LT-DAS-202.1, número 3100065, da Secretaria de Seguros Sociais do INPS.

Nº 277 - Nomear José Annibal Santiago, Técnico de Administração aposentado do INPS, matrícula número 10.315, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Categoria Especial, Código LT-DAS-101.2, nº 32830113, da Superintendência do Estado do Rio de Janeiro (SRJ), integrada à Administração Unificada do Pré-INPS.

Nº 278 - Conceder exoneração a José Carlos Rocha, matrícula n.º 1.847.774, ponto número 184.671, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, Classe "B", código SJ-1103, Referência 48, do cargo, em comissão de Superintendente de Categoria Especial, Código DAS-101.2, número 32830113, da Superintendência do Estado do Rio de Janeiro (SRJ), integrada à Administração Unificada do Pré-INPS.

Nº 279 - Nomear José Carlos Rocha, matrícula número 1.847.774, ponto número 184.671, Procurador Autárquico, Classe "B", Código SJ-1103, Referência 48, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer o cargo, em comissão, Código DAS-102.1, número 31830008, de Assessor da Presidência integrada à Administração Unificada do Pré-INPS.

Nº 280 - Conceder exoneração a José Simões Vieira, matrícula n.º 1.282.957, ponto número 185.066, ocupante do cargo em comissão, de Superintendente de Terceira Categoria, Código DAS-101.1, número 31830398, da Superintendência Local no Estado e Sergipe (SSE), integrada à Administração Unificada do Pré-INPS.

Nº 281 - Nomear o Procurador aposentado do INPS, Attila Corrêa Ramos, matrícula número 17.150, para exercer o cargo em comissão, de Superintendente de Terceira Categoria, Código LT-DAS-101.1, número 31830398, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), integrada à Administração Unificada do Pré-INPS.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto na Instrução número 25, de 23 de novembro de 1977, resolve:

Nº 253 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Edson da Rocha Porto, matrícula número 1.900.640, Ponto número 182.806, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE, com os proventos correspondentes ao vencimento do cargo, em comissão, de Assessor da Presidência, Código DAS-102.1, nos termos do artigo 180, alínea "b", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964. (Processo número 4.672-77).

Nº 254 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Rosita Gomes da Silva, matrícula número 1.033.245, ponto número 187.788, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Código NM-1001, Referência 26, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 5.159-78 e apensos).

Nº 255 - Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Amadeu Alves Coelho, matrícula número 2.124.301, ponto número 181.440, no cargo de Agente de Portaria, Classe "A", Código TP-1202, Referência 2, do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 59.985-77).

Nº 256 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Maria da Glória Santa Cruz de Oliveira, matrícula número 1.679.776, ponto n.º 186.009, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 63.877-78).

Nº 257 - Conceder exoneração, de acordo com o item I do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 19 de setembro de 1977, a Bernardino Aires de Castro, matrícula número 1.038.451, ponto número 182.066, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 4.734-77).

Nº 258 - Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, Paulo Cezar José Caldas, matrícula n.º 1.058.458, ponto n.º 187.397, no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801, Referência 24, do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 56.089-74 e apensos).

Nº 259 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Norma Penna Espírito Santo, matrícula n.º 1.586.593, ponto n.º 187.100, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Chefe da Seção de Empréstimos (GCE), Código DAI-111.2, n.º 12830596, do Serviço de

Aplicação de Capital (GMe), da Superintendência Local no Estado de Minas Gerais (SMG), integrada à Administração Unificada do PRE-IAPAS, nos termos do artigo 180, alínea "b", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964 (Processo n.º 62.922-78 e apensos).

Nº 260 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Manoel Pereira da Costa, matrícula número 2.278.442, ponto número 185.767, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "A", Código NM-1006, Referência 4, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 60.253, de 1977).

Nº 262 - Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, Amedes Moura Negrão, matrícula n.º 2.126.981, ponto n.º 181.462, no cargo de Motorista Oficial, Classe "A", Código TP-1201, Referência 13, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 60.789-77).

Nº 263 - Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Almir Neves Rayol, matrícula número 2.035.874, ponto número 181.345, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Código TP-1202, Referência 8, do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 61.893-77).

Nº 264 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Jose Inácio do Livramento, matrícula n.º 2.089.596, ponto n.º 184.874, no cargo de Agente de Portaria Classe "C", Código TP-1202, Referência 16, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 5.160-78).

Nº 265 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Manoel Umbelino dos Santos Filho, matrícula n.º 1.004.721, ponto número 185.788, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Código TP-1202, Referência 16, do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 63.683-78).

Nº 266 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Aurília Severo, matrícula n.º 2.007.578, ponto n.º 182.005, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Código NM-1001, Referência 26, do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 5.296-78).

Nº 265 - Declarar aposentada, compulsoriamente, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a partir de 6 de agosto de 1975, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Edina Reis Rosário, matrícula número 1.056.243, ponto número 182.796, no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", código SA-801, Referência 24, do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 63.673-78 e apenso). - Walter Borges Graciosa.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.178, de 21 de fevereiro de 1972, e de acordo com as Portarias n.ºs P-Br 126-73 e 84-75, resolve:

Nº 261 - Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 19, de 1.º de fevereiro de 1978, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para emprego de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Código LT-NM-1001, Referência 24, em vagas man-

tidas na Tabela Permanente do Hospital Presidente Médici-HSU, aprovada pelo Decreto n.º 78.656, de 1.º de novembro de 1976, publicado no Diário Oficial de 5 subsequente, os seguintes candidatos:

Luiz Machado de Souza.

Francisco Eduardo Rios Osterne (Processo n.º 5.439-78).

N.º 268 — Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 15, de 23 de janeiro de 1978, que rescindiu, de acordo com a alínea "j" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a partir de 7 de setembro de 1977, o Contrato de Trabalho do servidor Aldens da Costa Monteiro, ponto n.º 150.879, Datilógrafo, Classe "A", Código LT-SA-802, Referência 16, da Tabela Permanente do Hospital Presidente Médici — HSU, aprovada pelo Decreto n.º 78.656, de 1.º de novembro de 1976, publicado no Diário Oficial de 5 subsequente (Processo número 5.000.087-78). — *Walter Borges Graciosa.*

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO UNIFICADA DO PRE-INPS

PORTARIA N.º SSP-025, DE 8 DE MARÇO DE 1978

Assunto: Designação de servidor para exercer função do Grupo DAI.

O Gerente Regional do Pré-INPS e Superintendente do IPASE no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na PT-MPAS n.º 838, de 1977, resolve:

Designar Maria Dulce Macedo Pio, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, Código SA-801, matrícula 1.636.123, ponto n.º 186.203, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Bens (GAb), Código DAI-111.2, n.º 12.830.191, do Serviço de Administração (SGa), da Superintendência de São Paulo (SSP), integrada à Administração Unificada do PRE-INPS, do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º BR-05010-78).

PORTARIA N.º SMG-010, DE 10 DE MARÇO DE 1978

Assunto: Designação de servidor para exercer função DAI.

O Superintendente Local do IPASE e Gerente Regional do PRE-INPS em Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na PT-MPAS número 838, de 19.9.77, e Portaria 1.569, de 26.12.77, resolve:

Designar Clovis Clodoveu de Castro Junior, matrícula n.º 1.041.906, ponto número 182.444, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe B, Referência 30, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer na Superintendência Local no Estado de Minas Gerais, integrada à Administração Unificada do PRE-INPS, a função de Chefe da Seção de Administração de Bens (GDx), do Serviço de Administração (MGd), Código DAI-3111.2, n.º 12.830.172, do Quadro Permanente do IPASE. — *Sérgio Campos Viana* — Superintendente do IPASE e Gerente Regional do PRE-INPS em Minas Gerais.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CAUCAUEIRA

EXTRATO

Ajuste de Colaboração Técnica que entre si celebram a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira — (CEPLAC) e a Companhia Riograndense de Adubos (CRA), objetivando a realização de experimentos de adubação na Cultura do Cacaú e noutras culturas de mútuo interesse.

Cláusula Primeira — O presente Ajuste em por finalidade a conjugação de esforços entre os ajustantes, com o objetivo de reunir meios e recursos para pesquisas com fertilizantes fosfatados de diferentes fontes de P₂O₅ na cultura do cacaú e noutras culturas, nas regiões onde a CEPLAC julgar conveniente, visando:

a) avaliar a eficiência agrônômica do fosfato natural de Gafsa — Hiperfosfato — com relação a outros fosfatos naturais bem como a avaliação da eficiência relativa dos mesmos com relação aos fosfatos solúveis em água, considerando-se, para isso, o P₂O₅ total das fontes utilizadas;

b) avaliar até que ponto o fosfato natural de Gafsa — Hiperfosfato — pode substituir agroquimicamente o P₂O₅ solúvel em água em uma mistura NPK destinada à adubação do cacaú ou de outras culturas que forem julgadas convenientes.

Cláusula Segunda — A CEPLAC, através do seu Centro de Pesquisas do Cacaú (CEPEC), se encarregará do executar pesquisas agrônômicas sobre o uso desses fertilizantes, onde e quando o Corpo Técnico do CEPEC julgar conveniente e obedecendo às normas, critérios e prioridades estabelecidas pela Administração Superior da CEPLAC.

Cláusula Terceira — A CRA se compromete a colocar à disposição da CEPLAC adubos e corretivos necessários à adubação dos experimentos e contribuir ainda, com outros recursos, dentro de suas possibilidades conforme as necessidades do CEPEC e de acordo com o programa de pesquisa estruturado por este.

Parágrafo único. A CRA deverá ainda encaminhar ao CEPEC toda a literatura possível referente ao uso de fosfatos naturais na agricultura.

Cláusula Quarta — O CEPEC dará ciência do projeto de pesquisa à CRA no que diz respeito às alíneas a e b da Cláusula Primeira deste Instrumento, bem como fornecerá a esta, cópia do relatório final dos resultados obtidos.

Cláusula Quinta — A divulgação dos resultados dos experimentos que forem realizados em decorrência do presente Ajuste será feita segundo as normas de publicação já estabelecidas pela CEPLAC.

Cláusula Sexta — A CRA poderá acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, através de pessoal credenciado, desde que tal acompanhamento não prejudique o desenvolvimento das atividades normais do CEPEC.

Cláusula Sétima — O presente Ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no Diário Oficial da União, por iniciativa da CEPLAC, e vigorará por prazo indeterminado podendo ser denunciado pelas partes ajustantes quando não mais houver interesse em que seja mantido.

Cláusula Oitava — Fica eleito o foro de Brasília (DF) para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste Ajuste.

Brasília 23 de fevereiro de 1978. — José Haroldo Castro Vieira, Secretário Geral da CEPLAC — Enich Hermann Pudler, Diretor da CRA — Ubirajara de Jesus Pereira, Diretor da CRA. (N.º 4.199 — 29-3-78 — Cr\$ 1.500,00)

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Comissão de Financiamento da Produção e a Firma Indústria Minerva S/A.

ESPÉCIE: Vendas.

OBJETO: Fornecimento pela CFP de até 1.000.000 (um milhão) de KG de sisal de sua propriedade, oriundo da safra de 75/76, depositados na cidade de Senhor do Bonfim (BA).

LICITAÇÃO: Isenta conforme Decreto-Lei 79 de 19.12.66 - Art. 15 - Letra "B".

VALOR: 2.656.365,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco cruzeiros).

VIGÊNCIA: 08.03.78 até 28.06.78.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO AJUSTE, FIRMA DO EM 19 DE OUTUBRO DE 1975, ENTRE O IBC - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ E O SER PRO-SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

a) **ESPÉCIE:** Termo Aditivo, por instrumento particular, ao Ajuste firmado para prestação de serviços técnicos de computação eletrônica de dados.

b) **OBJETO:** Modificação das cláusulas 5.12, 5.15 e 5.16 (PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do Ajuste firmado em 01.10.75.

c) **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

ATIVIDADE: 11.63.021.2431

RUBRICA: 043.132.160.108 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇOS CONTRATUAIS

d) **VALOR:** Cr\$ 16.939.098,00 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e nove mil e noventa e oito cruzeiros).

e) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 1977.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1978

(O.F. 374-AN)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma LASA - Engenharia e Prospecções S/A., para levantamento cadastral da Área PA-III do Projeto de Irrigação de Massangano, nos municípios de Petrolina-PE e Casa Nova-BA.

OBJETIVO: Levantamento cadastral da Área PA-III do Projeto de Irrigação de Massangano nos municípios de Petrolina-PE e Casa Nova-BA., de aproximadamente 10.080ha

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR : Os serviços serão executados pelo preço global de Cr\$ 2.024.000,00 (dois milhões e vinte e quatro mil cruzeiros).
(Nº 4205 - 29-3-78 - Cr\$370,00)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE : Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma PROTECS - Projetos Técnicos Limitada, para levantamento pedológico na área GAMA, situada em Três Marias, Estado de Minas Gerais.

OBJETIVO : O presente contrato tem por objetivo a realização pela CONTRATADA de levantamento pedológico da área GAMA, situada em Três Marias, Estado de Minas Gerais, abrangendo 576 ha.

PRAZO : O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR : Os serviços objeto do presente contrato serão executados pelo preço fixo e irrevogável de Cr\$ 213.120,00 (duzentos e treze mil e cento e vinte cruzeiros), obedecido o preço unitário de Cr\$ 370,00/ha. (trezentos e setenta cruzeiros o hectare).

RECURSOS : A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato correrá à conta dos recursos destinados a levantamentos pedológicos.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 24.04.78 às 15:00 horas - Edifício Palácio da Agricultura - sobreloja - Setor Bancário Norte, Brasília (DF).

HABILITAÇÃO: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 12.04.78.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, na sobreloja do Edifício Engenheiro Paulo Maurício Sampaio - Setor Bancário Norte, Brasília (DF).

Brasília (DF), 27 de março de 1978.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DEMAP Nº 218

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 78/16, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Fornecimento de estojos de plástico poliestireno, transparente, cristal, com tampa.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 17.04.78 às 15:00 horas - Avenida Presidente Vargas nº 84 - 6º andar, Rio de Janeiro (RJ)

HABILITAÇÃO: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 10.04.78.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

- Avenida Presidente Vargas nº 84 - 3º andar - sala 308, Rio de Janeiro (RJ);

Rio de Janeiro (RJ), 27 de março de 1978.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Fábrica de Itajubá

TOMADA DE PREÇOS Nº 06-78 - SEÇÃO DE COMPRAS

1. A Comissão de Licitação da Filial 5 da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, chama a atenção dos interessados para o Aviso de Edital da Tomada de Preços nº 06-78-SCP, afixado na portaria desta Indústria, com data de abertura para o dia 10 de abril de 1978, às 14:00 horas, para aquisição de: "Óleos lubrificantes, de tempera, de corte, para

retífica, para compressor e graxa para rolamento", conforme Edital.

2. As firmas não inscritas no Cadastro de Fornecedores desta Filial-5, terão prazo de 48:00 horas antes da data de abertura das propostas para a entrega da documentação exigida, visando a inscrição no referido ramo de atividade.

3. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Filial-5 - IMBEL, sito à Av. Cel. Aventino Ribeiro s/nº, Bairro Pacatú, Itajubá-MG, das 08:00 às 16:00 horas de 2ª a 5ª feiras e das 08:00 às 11:00 horas, às 6ªs feiras, a partir de 27 do corrente.

Itajubá, MG, 22 de março de 1978. - José Eden Barbosa Pezoto, Capitão Presidente Com. Licitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA**BANCO CENTRAL DO BRASIL****Diretoria de Administração****Departamento de Administração de Recursos Materiais****COMUNICADO DEMAP Nº 78/219**

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 78/17, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Contratação de fornecimento, pelo período de 1 (um) ano, de aparelhos de ar condicionado para a Sede e os diversos Departamentos Regionais.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DE GOIÁS - CE/GO-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRÁ, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado de Goiás, criada pela Portaria INCRA nº 61, de 31 de janeiro de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de fevereiro de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 95.917 de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Arthur F. Lee, Aurino Ferreira Ludovico, Antonio de Paiva Barbosa, Amador Vieira de Paula, Antonio Alves Miranda, Adalberto Barbosa de Souza, Alvinho Bispo da Fonseca, Alcides Francisco Soares, Antonio Delminio, Agnaldo Gonçalves Lima, Alexandre Pereira, Apolonio Araújo

Jo Costa, Américo Verissimo da Silva, Atalides Gregório da Silva, Autino Nunes do Valle, Avercino Sidney Rodrigues, Anésio Lopes Alves, Antonio Ferreira Soares, Antonio Pereira da Silva, Arcanjo Lisboa Neto, Abel Araujo, Abel Bueno Batista, Burke Wallace Pond, Balduino Pereira Lacerda, Belino Bueno, Cesse Lee Tyson, C.E. May, Chester H. Charleston, Carlos Rabelo, Carlos Alberto Tavares da Silva, Cia Flórida Brasil S/A, Clarence B. Heltin, Charlóte S. Dallas, Canuto Nunes Valle, Claudionor Limeira Gama Cezário Ferreira Leite, Dejalmir Curado Domingues, Domingos Leite, Décio Galdi, Durvácio Pompeu, Delviro Deus Pinto, Dionato Estanislau Bispo, Dagmar Nunes do Valle, Daniel Alves Moraes, Elio Fecht, Ernestides Lie, Elias Rodrigues, Emiliano José de Oliveira, Elizabete Rodrigues Batista, Edson Prado, Euzébio Martins da Cunha, Fábio Ferreira da Rosa, Frank A. Heibicz, Faird E. Hilding, Fritz Gezatsky, Francisco Miguel de Souza, Felix Bispo da Fonseca, Flaviano Francisco Rodrigues, Francisco Rodrigues Neto, Francisco José dos Santos, Firmino Nunes do Valle, Fortunato Pinto do Nascimento, Francisco Ribeiro Gama, Geny Bass Hilton, Gerald Roy McDonald, Gabriel Rodrigues da Silva, Genesio Adad, Holdrado Fonseca, Hermenegildo Pinto do Nascimento, Heleno de Jesus de Souza, Heleno José Martins, Joseph Leas, José Braz da Silva, João Alberto Martins, João Antonio de Araújo Filho, José Habraão, José Agripino da Silva, Justino Nunes Valle, José Peixoto da Silva, João Domingos Freitas, João Bueno, José Soares Silvério, Joaquim de Souza Bonfim, João Tavares Guimarães, José do Carmo, João Hipolito de Resende, Joaquim Cunha Filho, José Miguel, Joarez Pereira Gama, José Francisco dos Reis, José Gomes Lima, José Ribeiro Lopes, Josino José Luiz, João Pereira dos Santos, José Nunes do Valle, João Alves dos Anjos, João Rodrigues Freitas, Jair Vicente Rosa, José Sandes Silvério, José Francisco dos Santos, José Luiz, José Mariano Pinto Nascimento, Jerônimo Rosa, José Carlos Portela, José Carreiro, Luiz Rafael Andiano Macaioli, Lorraine C. Mohe, Luiz Alberto Guimarães, Lindolfo Juscelino de Lemes, Luiz Vieira Mota, Leandro Pinto Borges, Luiz Augusto Pompeu, Lucas Pereira Lacerda, Ludugero Saraiva dos Reis, Luiz Gonzaga Pereira, Leandro Pinto Borges, Michel Lee, Manoel Mauricio, Manoel Pereira Fernandes, Manfredo Hoffmann, Mario Paz Mamede Pereira de Lacerda, Mauro José de Souza, Manoel Pereira de Lacerda, Manoel Bonfim Rodrigues, Neuton Lopes Bezerra, Napoleão Carneiro Pinto, Nelson José de Lemos, Norberto Pereira de Lacerda, Oscar Porto, Osmar Francisco de Oliveira, Odilon Tavares Camara, Paulo José da Silva, Plácido Correia Silva, Pedromiro Barbosa de Souza, Pedro Pereira Tavares, Robert Ingleton, Raymond W. Carrigon, Ruller Holden, Roberto Almeida Guimarães, Rescio de Paula Souza, Raimundo Alves Moraes, Rubens Machado dos Santos, Raul Filho, Rodrigo Gomes, Sérgio Machado Mendonça, Sérgio Martins da Silva, Sebastião de Araújo, Sebastião José da Costa, S.R. Itanley Maltm, Silvio Pedrosa Mundim, Santina Luiz de Brito, Silvio Rodrigues, Suzete Fichrner, Tom Murphy, Tomás P. Petty, Tiburcio Teixeira Chaves, Urbano Luiz da Silva, Valdecy Gomes de Castro, Vandir Costa Muniz, Valdecy Domingos Borges, Vanceri da Muniz, Vitorino Maurício de Souza, Virmond Pinto, Vitalino Amélio Santana, Vera Fichrner, Willian Jane B. Kurthe, W.M. Jairte, Willian Sulvério Borges, Willian Leward, Willian B. Hoyer, Wauvenargue Izório de O. Silva, Wagner Jorge de Melo, Zacarias Martins Dias, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, pára, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no município de Peixe Estado de Goiás, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital

no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua 3 esquina com Avenida Goiás s/nº, Gurupi-GO - CEP 77.400, onde funciona o M.A. INCRA - PROJETO FUNDIÁRIO GURUPI.

Gurupi, 13 de março de 1978

LUZANIRA TEIXEIRA WALDOW
Presidente da CE
O.A.B - 2391/GO.

JOAQUIM MARQUES BATISTA
Membro Técnico da CE
CREA 2088/D-39 Reg. c/ V. 159 Reg.

MEMORIAL DESCRITIVO

Área : 65.146 ha.
Denominação: "Fazenda Bocaina ou Calazans"
Município : Peixe-GO

Partindo da barra do Ribeirão Jatobá, no Rio Cana Brava, na sua margem direita; daí segue o Rio Cana Brava abaixo, por sua margem direita, confrontando com a Fazenda Lages, até encontrar a barra do Córrego Lontra ou Calazans; daí, segue o citado Córrego acima, por sua margem esquerda, confrontando com o loteamento Entre Rios até sua cabeceira na fralda de uma serra; daí, segue pela mesma confrontando em linha reta, até a cabeceira do Córrego Lambari; daí, segue o citado Córrego abaixo, por sua margem direita, ainda pela mesma confrontação, até sua barra com o Rio Santa Tereza; daí, segue o citado Rio acima, por sua margem esquerda até encontrar a barra do Córrego Açude; daí, segue o citado Córrego acima, por sua margem esquerda, confrontando com a Fazenda Presidência da Santa Cruz, até sua cabeceira; daí, segue pela mesma confrontação, em linha reta, até encontrar a cabeceira do Ribeirão Jatobá; daí, segue o citado Ribeirão abaixo, por sua margem direita, ainda pela mesma confrontação, até a sua foz no Rio Cana Brava, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 65.146 ha. (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis hectares), tomando-se como referência, folhas planimétricas, com piladas pela "PROSPEC", na escala de 1:100.000, com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1.953 a 1.957 e publicadas em 1.958.

Gurupi, 13 de março de 1978

JOAQUIM MARQUES BATISTA
CREA 2088/D - 39 Reg. c/v 159 Reg.
(DIAS 16 e 31/03/78)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
5.ª Região — RJ

EDITAL Nº 11

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de alteração de nome da psicóloga abaixo mencionada.

Nº DO PROCESSO	NOME
0054/74	ELIANA SALLES DUQUE CATÃO - passou a chamar-se ELIANA CATÃO DE KORIN

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1978

THEREZINHA LINS DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DO CRP- 5ª. REGIÃO

(Nº 10736 - 27.3.78 - Cr\$ 222,00)

**CONSELHO FEDERAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JURISDIÇÃO: Estados de Ceará, Alagoas, Pernambuco,
Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe,
Maranhão e Piauí.

Conforme Decreto-Lei nº 860, de 11.09.69, de acordo com a Resolução do CONFER nº 03/78, de 14.03.78, fica convocada a Assembleia Geral para a eleição dos membros efetivos e suplentes do CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS, com jurisdição sobre os Estados de Ceará, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Maranhão e Piauí, referente ao biênio 78/79, observando-se os seguintes itens:

- a) A eleição dar-se-á no dia 02/05/78, das 10 às 16 horas, na Sede da Associação Brasileira de Relações Públicas de Pernambuco, sita à rua do Hospício nº 194, sala 301, em Recife, Pernambuco;
- b) O voto é obrigatório, sob pena de 50% da multa sobre o valor da anuidade;
- c) São permitidos os votos por correspondência nos termos da Resolução 03/78, desta CONFER, datada de 14/03/78;
- d) Somente poderão votar e ser votados os profissionais da Região abrangida pelos Estados já citados, desde que estejam quites com suas obrigações para com o CONFER-RJ até à data da mesma.

Brasília, 31 de março de 1978

DANIE DE LIMA VIANA
Presidente do CONFER

**MINISTÉRIO
DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
SIDERURGIA BRASILEIRA S. A.**

SIDERBRAS

C. G. C. 00.367.961-0001-39

Capital autorizado: Cr\$
20.000.000.000,00

Capital subscrito e realizado: Cr\$
5.692.190.276,00

Aviso aos Acionistas

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em sua Sede própria, na SAS — Quadra 2, Bloco "K" — Edifício SIDERBRAS, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404-76, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal.

Brasília, 27 de março de 1978. — Alfredo Américo da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

Dias: 29, 30 e 31.3.78.
(Nº 4.095 — 28.3.78 — Cr\$ 990,00).

**MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES**

**EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
AVISO**

A empresa Brasileira de Correios e Telégrafos através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar a Tomada de Preços nº 09-78, que visa a aquisição de 437 toneladas de papéis diversos. As propostas serão recebidas e abertas em ato público, a realizar-se às 16:00 horas do dia 19 de abril de 1978, no seguinte endereço:

Departamento de Suprimento-DC,
Setor Bancário Norte — Lote 31
E. Sede-ECT — 4º andar
Brasília - DF.

O Edital desta licitação poderá ser retirado no endereço acima, mediante a apresentação de documento legal, no qual a empresa comprove que possui Capital Social mínimo e integralizado de Cr\$ 2 000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).
Brasília-DF, 31 de março de 1978. — Comissão Permanente de Licitação.

**TELECOMUNICAÇÕES
DE BRASÍLIA S. A.**

DEMEC-RSA. 220-76-331

C. G. C. nº 00058578-0001-07

Capital Autorizado: Cr\$ 2.000.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado: —
Cr\$ 1.042.696.525,00

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações de Brasília S. A. — TELEBRASÍLIA convidados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de abril de 1978, às 10 horas, na sede da Sociedade, Setor Comercial Sul — Bloco "E" — Ed. Telebrasil, em Brasília, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- a) Exame e deliberação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;
- b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do mesmo exercício e a distribuição aos acionistas;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- d) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília, 29 de março de 1978. — Afonso Pires, Presidente do Conselho de Administração.

Dias: 30, 31.3, 3.4.78.
(Nº 4.112 — 28.3.78 — Cr\$ 1.200,00).

IMPOSTO DE RENDA

REGULAMENTO

Decreto n.º 76.186, de 2-9-1975

Aprova o Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza

DIVULGAÇÃO
N.º 1.264

PREÇO
Cr\$ 25,00

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS
DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

(CLPS)

DECRETO Nº 77.077, DE 24-1-1976

DIVULGAÇÃO
Nº 1.266

2ª. Edição

PREÇO
Cr\$ 25,00

**REMUNERAÇÃO
DOS
MILITARES**

LEI Nº 5.787 — DE 27-6-1972

DIVULGAÇÃO
Nº 1.203

PREÇO
Cr\$ 3,00

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00